Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9569 | 40 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 14

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência..... 14
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento..... 15
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior..... 16
Secretaria da Cultura..... 21
Secretaria da Educação 22
Secretaria da Fazenda 28
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ... 30
Secretaria de Infraestrutura e Logística 33
Defensoria Pública do Estado 34

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná..... 36

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra — *Chefe da Casa Civil*
Alexandre Teixeira — *Diretor-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe*
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso — *Procurador-Geral*
Diogo Saldanha Macorati — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*
Carlos Alberto Hembecker — *Diretor-Geral*

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara — *Secretária*
Samira Tomita — *Diretora-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes — *Secretário*
Decio Sperandio — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Paulino Viapiana — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista — *Secretário*
Jader Alves — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior — *Secretário*
João Carlos Ortega — *Diretor-Geral*

Educação
Ana Seres Trento Camin — *Secretária*
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto — *Diretor-Geral*

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício — *Secretário*
Alberto Martins de Faria — *Diretor-Geral*

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa — *Secretário*
George Hermann Rodolfo Tormin — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Andrea Regina Abrão Martins — *Diretora-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota — *Secretário*
Osmar Alves Baptista Junior — *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski — *Secretário*
Paulino Heitor Mexia — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros — *Secretário*
Marlos Almeida — *Diretor-Geral*

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira — *Secretário*
Maurício Tortato — *Diretor-Geral*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretário*
Sezifredo Paulo Alves Paz — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

Lei nº 18.610

Data 04 de novembro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública ao Projeto Mais Vida, com sede e foro no Município de Maringá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública ao Projeto Mais Vida, com sede e foro no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Dr. Batista
Deputado Estadual

96588/2015

DECRETO Nº 2704

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.813.666-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 738ª O § 3º do art. 334 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o § 4º:

"§ 3º O prazo de 180 dias poderá ser prorrogado por igual período, admitida excepcionalmente uma segunda prorrogação, mediante lavratura de termo no RO-e, pelo interessado, no qual deverá constar o número da nota fiscal de remessa e a justificativa quanto a necessidade de prorrogação.

§ 4º Findo o prazo previsto no § 3º o contribuinte deverá lavrar termo no RO-e, no qual deverá constar o número da nota fiscal de retorno e os demais documentos que comprovem a efetiva operação.".

Alteração 739ª O § 2º do art. 501 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o § 6º:

"§ 2º Os prazos estabelecidos no inciso I e no § 1º poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, mediante lavratura de termo no RO-e, pelo interessado, no qual deverá constar o número da nota fiscal de remessa com fim específico de formação de lote para exportação e a justificativa quanto a necessidade de prorrogação.

§ 6º Findo o prazo previsto no § 2º o contribuinte deverá lavrar termo no RO-e, no qual deverão constar o número do registro da exportação, o número da declaração de exportação e os demais documentos que comprovem a efetiva operação.".

Alteração 740ª O inciso IV do art. 621 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - às mercadorias alcançadas pelo diferimento de que tratam os artigos 107, 111, 113 e 546;".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

Curitiba, em 04 de novembro de 2015, 194° da Independência e 127° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

96608/2015

DECRETO Nº 2705

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os Convênios ICMS 68 e 81, de 27 de julho de 2015, bem com o contido no protocolado sob nº 13.813.673-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 736ª Fica acrescentado o item 137-A ao Anexo I:

"**137-A** Ficam isentas do ICMS as operações com matéria prima, material secundário, embalagens, partes, peças, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINOS - PROSUB, de que trata o Decreto n. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que implementou a Estratégia Nacional de Defesa, o Decreto Legislativo n. 128, de 18 de fevereiro de 2011, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008, e a Resolução do Senado Federal n. 23, de 2 de setembro de 2009, que aprovou a Operação de Crédito Externa cujos recursos destinam-se ao PROSUB (Convênio ICMS 81/2015).

Notas:

1. observada a destinação prevista no "caput", a isenção aplica-se também:

1.1. ao imposto relativo ao diferencial de alíquotas;

1.2. à prestação de serviço de transporte das mercadorias ou bens beneficiados;

2. relativamente às mercadorias importadas, o benefício se aplica quando não houver similar produzido no país, sendo a comprovação de inexistência de similar atestada por órgão federal competente ou mediante apresentação de laudo emitido por entidade representativa do setor fabricante das mercadorias, com abrangência em todo o território nacional;

3. o benefício previsto neste item alcança também as pessoas jurídicas diretamente contratadas pela Marinha do Brasil, por meio de seus órgãos e entidades vinculadas, para a execução do PROSUB, e as pessoas jurídicas por essas últimas subcontratadas para o fornecimento de bens e serviços destinados à execução do mesmo Programa, observando-se que:

as contratadas firmarão termo de responsabilidade em relação aos benefícios concedidos às suas subcontratadas;

as pessoas jurídicas contratadas e subcontratadas deverão constar de Ato COTEPE/ICMS mediante indicação da Marinha do Brasil, após manifestação das unidades federadas envolvidas;

4. nas operações ou prestações alcançadas por este item, o contribuinte ou responsável deverá indicar, no correspondente documento fiscal:

4.1. que a operação ou prestação está isenta do ICMS por força do disposto no "caput";

4.2. o número e a data do contrato celebrado com a Marinha do Brasil, por meio de seus órgãos e entidades vinculadas, ou com as pessoas jurídicas direta ou indiretamente contratadas para a execução do PROSUB;

5. a Marinha do Brasil emitirá certificado da efetiva entrega e aplicação final dos bens, mercadorias e serviços destinados única e exclusivamente à construção dos submarinos ou à infraestrutura necessária à obra;

6. não ocorrendo a hipótese da nota 5, o ICMS se tornará exigível desde a ocorrência do fato gerador com os acréscimos estabelecidos na legislação;

7. o atendimento das exigências contidas neste item não dispensa os fornecedores de mercadorias e prestadores de serviço de transporte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

8. fica assegurada a manutenção do crédito fiscal do ICMS nas operações ou prestações beneficiadas, desde que não resulte acúmulo de crédito (saldo credor), hipótese em que o valor excedente deverá ser estornado;

9. as isenções de que trata este item serão aplicáveis a partir da data em que forem concedidas, pela União, as isenções referentes à contribuição ao PIS/PASEP e à COFINS.".

Alteração 737ª As notas 5.1, 6 e 11.4 do item 177 do Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Convênio ICMS 68/2015);

.....

6. a comprovação da condição de deficiência física ou visual, no caso do beneficiário condutor, será feita mediante laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, onde estiver domiciliado o interessado, que especifique o tipo de deficiência, discriminando as características específicas necessárias para que o motorista possa dirigir o veículo, salvo para o portador de deficiência visual que apresente visão monocular e, para os que apresentem nanismo, cuja comprovação da deficiência será feita mediante laudo de perícia médica fornecido por serviço público, ou privado, de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS - Sistema Único de Saúde;

.....

11.4. cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, quando se tratar de beneficiário condutor, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo, se for o caso;".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

Curitiba, em 04 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

96610/2015

DECRETO Nº 2706

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o trânsito em julgado nos Autos da Apelação Cível nº 1338804-6 e Autos nºs 0028695-32.2013.8.16.0019, tramitados no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 13.269.962-3,

Resolve tornar definitiva a nomeação *sub judice* de KARYNE CURY VICARI, RG nº 7.056.735-0, efetivada pelo Decreto nº 12.013, de 1º de setembro de 2014, para o cargo de Agente Profissional, função Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, no município da Lapa.

Curitiba, em 04 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

96614/2015

DECRETO Nº 2707

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada no Mandado de Segurança nº 1210371-2, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.800.460-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIZETE ANTUNES NUNES, RG nº 7.386.914-5, Inscrição nº 39046-1, no cargo de Agente de Apoio, Função Telefonista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município de Tibagi.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

96617/2015

DECRETO Nº 2708

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, consubstanciada no protocolado n. 13.645.040-9,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3.º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 2.084, de 06 de agosto de 2015, que nomeou *sub judice* a candidata FABIANA FERREIRA VARJÃO, RG nº 52288274/PR, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não ter tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 04 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

96620/2015

DECRETO Nº 2709

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.488.575-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o anexo I a que se refere o Decreto nº 1.987, de 23 de julho de 2015, referente ao organograma da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de novembro de 2015, 194° da Independência e 127° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA — Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e da Administração Penitenciária

96628/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2709/2015

SESP SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NÍVEIS DE ATUAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DIREÇÃO SUPERIOR

- CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA **CONESP/PR**
- CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO **CONESCI**
- CENTRO DE OPERAÇÕES CONJUNTAS **COC**
- CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ **CED/FUPEN**
- CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS **CONESD**
- CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS **CD/FESD**
- CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ **COPEN/PR**
- CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA **CSP**

ASSESSORAMENTO

- GABINETE DO SECRETÁRIO **GS**
- ASSESSORIA TÉCNICA **AT**
- CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA **CIOSP**
- OUVIDORIA DA POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ **OPEP**

GERÊNCIA

DIRETOR-GERAL **DG**

- NÚCLEO DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÕES **NII**

INSTRUMENTAL

- GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL **GOS**
- GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL **GAS**
- GRUPO FINANCEIRO SETORIAL **GFS**
- GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL **GRHS**

PROGRAMÁTICA

- POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ **PCPR**
- COORDENADORIA ESPECIAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA **CICONSEG**
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ **PMPR**
- COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO **CAPE**
- POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ **PCP**
- COORDENADORIA ESPECIAL DA FORÇA VERDE **COORVERDE**
- DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL **DEPEN**
- COORDENADORIA ESPECIAL DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA TERRA **COORTERRA**
- DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ **DIEP**
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS **DEPSD**

Decreto nº 5.887/2009 - Decreto nº 59/2007 - Decreto nº 9.174/2010 - Decreto nº 1.795/2011 - Lei 17.606/2013 - Decreto nº 9.411/2013 - Decreto 9.868/2014 - Lei 18.410/2014 - Decreto nº 11.149/2014 - - Decreto nº 44/2015 - - Decreto nº 267/2015 - Decreto nº 870/2015 - Decreto nº 1486/2015 - Decreto nº 1.987/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 2710

Declara de utilidade pública a área que especifica, para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado administrativo n.º 13.802.618-3,

DECRETA:

Art. 1.º Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, a área de terra abaixo descrita, destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, com fulcro no art. 2.°, nas alíneas "e" e "h" do art. 5.° e no art. 6.º, todos do do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.° 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área: 250,10 m²

Proprietário: VILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote de terreno "Y-2-A" da subdivisão do lote Y-2 oriundo do lote Y, com área total de 11.498,25 m², situado no lugar denominado Tatuquara, constante da Matrícula n.° 137.422 do Cartório de Registro de Imóveis da 8.ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 250,10 m², com a seguinte descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade de Matrícula n.° 9.550, com a propriedade de Matrícula n.° 137.422. Da estação A, AZ 089°52'32", mediu-se 23,55 m até o PV-27. Do PV-27, AZ 035°54'32", mediu-se 36,20 m até o PV-28. Do PV-28, AZ 053°48'32", mediu-se 33,40 m até a estação B, situada na divisa da propriedade de Matrícula n.°137.422, com a propriedade de Matrícula n.° 88.363. Do PV-27, AZ 140°23'32", mediu-se 31,90 m até a estação C, situada na divisa deste lote Y-2-A, com a divisa do lote Y-2-B. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 m de largura.

Art. 2.° Autoriza a Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa na área descrita no art. 1.° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.° Reconhece a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Sanepar, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no art. 1.° deste Decreto.

Art. 4.° O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar em veículos pesados.

Art. 5.° A Sanepar poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 6.° O ônus decorrente da instituição da servidão da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Sanepar.

Art. 7.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

96631/2015

DECRETO Nº 2711

Implanta o Programa de Regularização Ambiental do Estado do Paraná estabelecendo normas gerais e complementares

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.686.057-7,

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Lei Estadual nº 18.295/2014 e dispõe sobre as formas, prazos e procedimentos para a regularização ambiental das propriedades rurais no Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Capítulo XIII da Lei Federal nº 12.651/2012.

Capítulo II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

I - Área em recuperação: é aquela alterada para o uso agrossilvipastoril em processo de recomposição e/ou regeneração da vegetação nativa;

II - Área de servidão administrativa: área de utilidade pública declarada pelo Poder Público que afeta os imóveis rurais;

III - Área degradada: área alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural;

IV - Área alterada: área que, após o impacto, ainda mantém capacidade de regeneração natural;

V - Servidão ambiental: é a limitação do uso de todo o imóvel rural ou de parte dele para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes;

VI - Área de remanescente de vegetação nativa : área com vegetação nativa em estágio primário e/ou secundário;

VII - Recomposição ou recuperação: restituição de ecossistema ou de comunidade biológica nativa degradada ou alterada à condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

VIII - Restauração: restituição de um ecossistema ou comunidade biológica degradada para o mais próximo possível da sua condição original;

IX - Projeto de recomposição de áreas degradadas e/ou alteradas – PRAD: instrumento de planejamento das ações de regularização contendo metodologias, cronograma e insumos;

X - Readequação da Reserva Legal: alteração da localização da Reserva Legal dentro do próprio imóvel, em função de erro técnico, administrativo ou nova proposta que atenda aos parâmetros da Lei Federal nº 12.651/2012;

XI - Retificação de Reserva Legal: correção de área de Reserva Legal do imóvel em função de medições georreferenciadas de maior precisão, dentro do próprio imóvel;

XII - Realocação de reserva legal: alteração da localização da Reserva Legal para outro imóvel, entendida como a substituição da área originalmente designada, em que ocorra ganho ambiental pela mudança, sendo proibido o desmatamento, exceto em casos previstos em lei, bem como a sua redução nos termos do § 5º do artigo 66 da Lei Federal nº 12.651/2012.

XIII - Imóvel cedente: é o imóvel que possui remanescente de vegetação nativa excedente ao percentual exigido em Lei para Reserva Legal.

XIV - Imóvel receptor: aquele que não possui vegetação suficiente para compor o mínimo exigido em Lei para a Reserva Legal.

Capítulo III

DOS INSTRUMENTOS

Art. 3.º São instrumentos do Programa de Regularização Ambiental:

I - O Cadastro Ambiental Rural – CAR, que deverá ser feito no site oficial utilizado pela União para cadastramento de áreas rurais, onde serão fornecidas todas as informações de uso do solo do imóvel, de acordo com as normas vigentes;

II - O Termo de Compromisso, mecanismo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental, título executivo que descreve as medidas a serem tomadas pelo produtor para a adequação do imóvel rural às exigências do Capítulo XIII da Lei Federal nº 12.651/12, prevendo sanções em caso de descumprimento;

III - O Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas - PRAD, que deverá descrever as ações, procedimentos e prazos a serem adotados pelo produtor para a adequação do imóvel e que deverá constar do Termo de Compromisso do inciso II deste artigo, definindo um modo simplificado para atender as propriedades menores ou iguais a 4 (quatro) módulos fiscais.

Seção I

DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR

Art. 4.º É condição essencial para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental a inscrição da posse ou propriedade no Cadastro Ambiental Rural.

§ 1.º O CAR é instrumento de política ambiental, não tendo qualquer caráter fundiário, seja para regularização ou para aquisição de direitos reais, de acordo com o artigo 10 da Lei Estadual nº 18.295/14.

§ 2.º Em caso de CAR pendente, o órgão ambiental terá o prazo de 30 (trinta) dias para expedir a notificação ao interessado sobre o motivo da pendência, solicitando documentação ou esclarecimento complementar.

§ 3.º O interessado terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar a documentação ou os esclarecimentos necessários

§ 4.º Após a apresentação dos documentos ou esclarecimentos pelo interessado, o órgão ambiental terá 90 (noventa) dias para análise e deliberação.

Art. 5.º A regulamentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR está no conjunto de normas formado pela Lei Federal nº 12.651/2012, Decretos Federais nº 7.830/2012 e 8.235/2014, Lei Estadual n°18.295/2014, Decreto Estadual nº 8.680/2013 e Instruções Normativas MMA nº 02/2014 e 03/2014.

Art. 6.º O registro no Cadastro Ambiental Rural é condição obrigatória para usufruir dos benefícios do Pagamento por Serviços Ambientais, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 17.134/2012.

Art. 7.º Deverá constar no CAR a informação da dimensão real da área, independente de existir qualquer informação diversa em matrícula, termo de compromisso, plano de manejo ou afins.

Art. 8.º Qualquer irregularidade nas declarações constatadas pela análise realizada pelo órgão ambiental importará em advertência ao proprietário ou possuidor e será concedido prazo de 20 (vinte) dias para retificação ou defesa.

Art. 9.º O registro da reserva legal no CAR desobriga a averbação em cartório.

§ 1.º Quando for exigido CAR homologado ou com a análise concluída pelo órgão ambiental, e ainda estiver pendente, o interessado deverá comunicar a situação por escrito ao órgão ambiental.

§ 2.º Após o recebimento do requerimento previsto no § 1°, o órgão ambiental terá o prazo de 30 (trinta) dias para responder o pedido.

Seção II

DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 10. O Termo de Compromisso é o documento de adesão ao Programa de Regularização Ambiental, que será assinado com o órgão ambiental competente após análise do CAR, e conterá, no mínimo:

I - O nome, a qualificação e o endereço da(s) parte(s) compromissada(s) ou do(s) representante(s) legal(is);

II - Os dados da propriedade ou posse rural;

III - Número do recibo CAR do(s) imóvel(s) envolvido(s);

IV - A localização da Área de Preservação Permanente ou Reserva Legal ou área de uso restrito a ser recomposta, recuperada, regenerada ou compensada;

V - Lista dos compromissos a serem cumpridos pelo proprietário, que será um resumo da descrição detalhada constante no PRAD, das ações de regularização ambiental a serem realizadas;

VI - Método de execução dessas ações;

VII - Prazo de cumprimento dos compromissos assumidos apresentado através de cronograma de execução previsto no PRAD;

VIII - Mecanismos de controle do cumprimento das obrigações, que poderá ser por meio da entrega de relatórios anuais, imagens, informação eletrônica ou outro que garanta o acompanhamento da execução das medidas pelo órgão ambiental;

IX - Sanções aplicáveis pelo descumprimento do Termo de Compromisso, sendo que as multas serão de até 10% do valor do investimento previsto;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

X - Lista das sanções e processos existentes relativas à supressão irregular de vegetação, ocorrida antes de 22 de julho de 2008, e que serão suspensas pelo período em que estiver sendo cumprido o Termo;

XI - O foro competente para dirimir eventual litígio entre as partes.

§ 1.º A ocorrência de qualquer fato que impeça etapas de cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso deverá ser informada ao órgão ambiental através de requerimento fundamentado para análise de possibilidade de prorrogação.

§ 2.º Caso o interessado opte, no âmbito do PRA, pelo saneamento do passivo de Reserva Legal por meio de compensação, o termo de compromisso deverá conter as informações relativas à exata localização da área de que trata o § 6.º do Art. 66 da Lei Federal nº 12.651/12, com o respectivo CAR.

§ 3.º Tratando-se de Área de Reserva Legal, o prazo de vigência dos compromissos, previsto no inciso IV do caput, poderá variar em até vinte anos, conforme disposto no § 2.º do Art. 66 da Lei Federal nº 12.651/12.

§ 4.º No caso de território de uso coletivo titulado ou concedido aos povos ou comunidades tradicionais, o termo de compromisso será firmado entre o órgão competente e a instituição ou entidade representativa dos povos ou comunidades tradicionais.

§ 5.º Em assentamentos de reforma agrária, o termo de compromisso a ser firmado com o órgão competente deverá ser assinado pelo beneficiário da reforma agrária e pelo órgão fundiário.

§ 6.º Após a assinatura do termo de compromisso, o órgão ambiental estadual fará a inserção das informações e das obrigações de regularização ambiental no SICAR.

Art. 11. Nos imóveis com Termos de Compromisso ou instrumentos similares que já tenham sido cumpridos é possível a cessão do excedente de área de vegetação nativa, para os tipos de compensação previstos nos incisos I, II, IV no § 5° do artigo 66 da Lei Federal nº 12.651/12, mediante a inscrição no CAR, ainda que em razão do previsto no artigo 15 da mesma Lei.

Art. 12. A revisão de Termos de Compromisso ou instrumentos similares para a regularização ambiental do imóvel rural referentes às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, firmados sob a vigência da Lei Federal nº 4.771/65, deverá ser requerida diretamente ao órgão ambiental durante a vigência do prazo de adesão ao PRA.

§ 1.º A revisão dos termos de compromisso ou instrumentos similares não dependerá da anuência de todas as partes que participaram de sua assinatura, dependendo única e exclusivamente da análise do órgão ambiental que constate o ajustamento do novo termo às condutas exigidas pelo Capítulo XIII da Lei Federal nº 12.651/2012

§ 2.º Caso o Termo de Compromisso ou similar tenha sido homologado judicialmente, será obrigatória a juntada do novo Termo ao processo correspondente, exceto para as áreas menores de 4 (quatro) módulos fiscais que deverão apresentar, judicialmente, somente o protocolo de requerimento de revisão do termo.

§ 3.º Para áreas rurais de até quatro módulos fiscais que, em virtude da Lei Federal nº 12.651/12, não necessitem de qualquer regularização, a apresentação do CAR, será suficiente para o cancelamento da averbação do Termo.

§ 4.º Caso as partes não possuam cópia do Termo de Compromisso, ou similar assinado anteriormente, deverão ser utilizadas as informações constantes na matrícula.

Art. 13. Poderá ocorrer a retificação, readequação e realocação da Reserva Legal averbada, obedecendo aos critérios técnicos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único: Até a efetiva análise do CAR poderão ser realizados procedimentos de retificação, readequação e realocação da Reserva Legal averbada, desde que averbados no respectivo registro imobiliário e obedecendo aos critérios estabelecidos.

Art. 14. As propostas de realocação de Reserva Legal deverão ser aprovadas pelo órgão ambiental estadual durante o processo de analise do SICAR sendo esta aprovação condicionante para eventual alteração ou cancelamento da averbação da reserva legal na matrícula do imóvel.

Art. 15. São condições para realocação de áreas de Reserva Legal averbadas:

I - A Reserva Legal averbada esteja em áreas declaradas de utilidade pública ou interesse social;

II - A Reserva Legal tenha sido averbada em área sem cobertura de vegetação nativa, nos termos do disposto no artigo 12 da Lei Estadual n° 18.295/14, sendo vedados novos desmatamentos, mesmo em áreas resultantes de projetos parcialmente executados.

Art. 16. Os processos de realocação, readequação e retificação da Reserva Legal deverão ser instruídos com as seguintes peças técnicas:

I - Para os casos de Realocação de reserva legal em outro imóvel:

a) Requerimento do proprietário ou possuidor;

b) O número do CAR das áreas em questão;

c) Cópia do termo de compromisso, se houver;

d) Informação e justificativa técnica sobre o ganho ambiental que a realocação poderá representar;

e) A informação técnica da área que está sendo proposta para realocação, que deverá conter no mínimo:

1 - Anuência do proprietário ou possuidor rural, devidamente identificado;

2 - Comprovação documental da propriedade ou posse;

3 - Identificação do imóvel por meio de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal, podendo utilizar as plantas e informações constantes do CAR.

II - Para os casos de retificação e/ou readequação da Reserva Legal:

a) Requerimento do proprietário ou possuidor;

b) Justificativa que motive a solicitação;

c) O número do CAR;

d) Cópia do termo de compromisso, se houver;

e) Para imóveis maiores que 4 módulos fiscais: identificação do imóvel por meio de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de

Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal podendo utilizar as plantas e informações constantes do CAR.

Seção III

DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU ALTERADAS - PRAD

Art. 17. O PRAD se constitui na descrição detalhada do conjunto de medidas necessárias à recuperação ou recomposição da área degradada e/ou alterada, fundamentado nas características bióticas e abióticas da área e em conhecimentos secundários sobre o tipo de impacto causado, o uso anterior da área, a resiliência da vegetação e a sucessão secundária.

Parágrafo Único: Em se tratando de pequena propriedade ou posse rural familiar, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.651/12, poderá ser apresentado Projeto Simplificado de Recuperação de Área Degradada.

Art. 18. O órgão ambiental estadual em conjunto com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento editará normas específicas que estabelecerão as diretrizes e orientações técnicas voltadas à apresentação e aprovação do PRAD e PRAD Simplificado.

Art. 19. A recomposição da Reserva Legal, de que trata o art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012, deverá atender os critérios estipulados pelo órgão ambiental e ser concluída em até 20 (vinte) anos, abrangendo, a cada dois anos, no mínimo um décimo da área total necessária à sua complementação.

Parágrafo Único: Obedecidas as formas de regularização previstas nas leis mencionadas no caput, a regularização poderá ser realizada diretamente no CAR ou proposta no PRA.

Capítulo IV

DA REGULARIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A compensação de área de Reserva Legal poderá ser realizada no ato de inscrição no CAR ou posteriormente, a critério do interessado.

Art. 21. Os imóveis que já realizaram a compensação de Reserva Legal, em momento anterior a edição da Lei Federal nº 12.651/12, com situação averbada na matrícula do imóvel e correspondente com a realidade física do imóvel, deverão informar no seu registro no CAR o número do CAR da propriedade onde a Reserva Legal está localizada.

Seção II

DA DOAÇÃO AO PODER PÚBLICO ESTADUAL DE ÁREA LOCALIZADA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 22. A doação de áreas localizadas em Unidades de Conservação de domínio público a serem regularizadas, obedecerão à seguinte prioridade:

I - Unidades de Conservação já criadas;

II - ampliação de Unidades de Conservação existentes;

III - Unidades de Conservação a serem criadas.

Art. 23. A doação poderá ser realizada ao órgão público responsável pela Unidade de Conservação de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público, por parte da pessoa física, pessoa jurídica e pessoa jurídica de direito público proprietária de imóvel rural que não detém Reserva Legal em extensão suficiente.

§ 1.º Para compensação de Reserva Legal em Unidades de Conservação de domínio público, o imóvel pendente de regularização de Reserva Legal, denominado imóvel receptor, deverá estar inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR.

§ 2.º A área a ser doada em compensação nas unidades de conservação estaduais e municipais, denominada cedente, deverá ter a anuência pelo órgão ambiental estadual competente, atendendo ao estabelecido no Art. 22;

§ 3.º As áreas a serem utilizadas para compensação deverão ser equivalentes em extensão à área da Reserva Legal a ser compensada no Estado do Paraná.

Art. 24. O órgão ambiental estadual publicará, em até 30 (trinta) dias, norma regulamentando os procedimentos e análise para efetivação da compensação de reserva legal através da doação de áreas localizadas em Unidades de Conservação de domínio público pendentes de regularização.

Paragrafo Único: A compensação de reserva legal através da doação de áreas localizadas em Unidades de Conservação de domínio público a serem

regularizadas deverá ter sua constituição averbada na matrícula dos imóveis envolvidos.

Art. 25. A doação de imóvel em Unidade de Conservação de domínio público federal ou municipal se dará mediante Certidão de Habilitação de Imóvel do Órgão responsável pela gestão da unidade de conservação.

Parágrafo Único - A compensação de reserva legal da área cedida em Unidades de Conservação federal ou municipal será registrada no SICAR acompanhada das informações do imóvel que está com déficit de reserva legal e inscrição no CAR.

Seção III

DO REGIME DE SERVIDÃO AMBIENTAL

Art. 26. O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante o órgão ambiental estadual, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

§ 1.º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Órgão Ambiental Estadual, em até 30 (trinta) dias, estabelecerão regulamento visando normatizar os procedimentos para a aprovação da reserva legal instituída por servidão.

§ 2.º A servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 3.º A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§ 4.º É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

§ 5.º As áreas que tenham sido instituídas na forma de servidão florestal, nos termos do Art. 44-A da Lei Federal nº 4.771/1965, passam a ser consideradas, pelo efeito desta Lei, como de servidão ambiental.

§ 6.º Para ser aceita servidão ambiental de imóvel cedente localizado em outro estado da federação, deverá o Estado do Paraná possuir previamente convênio de cooperação com o órgão ambiental estadual onde estiver localizado o imóvel.

§ 7.º Para ser aceita compensação de imóvel receptor de outro Estado, dentro do Estado do Paraná, o imóvel cedente deverá estar inserido em Área Prioritária para Conservação do Estado do Paraná.

Art. 27. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

§ 1.º O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

§ 2.º A servidão ambiental perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, definida no Art. 21 da Lei Federal n.º 9.985/2000.

§ 3.º O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo,

em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social;

Art. 28. O contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental deve ser averbado na matrícula do imóvel.

§ 1.º O contrato referido no *caput* deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - A delimitação da área submetida à preservação, conservação ou recuperação ambiental;

II - Memorial descritivo da área da servidão ambiental;

III - Objeto da servidão ambiental;

IV - Direitos e deveres do proprietário ou possuidor instituidor, sendo transferível aos seus herdeiros;

V - Direitos e deveres do detentor da servidão ambiental;

VI - Os benefícios econômicos do instituidor e do detentor da servidão ambiental;

VII - Previsão legal para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de descumprimento.

§ 2.º São deveres do proprietário do imóvel serviente, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I - Manter a área sob servidão ambiental;

II - Permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental;

III - Defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos;

IV - Prestar contas ao detentor da servidão ambiental sobre as condições dos recursos naturais ou artificiais.

§ 3.º São deveres do detentor da servidão ambiental, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I - Documentar as características ambientais da propriedade;

II - Monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida;

III - Prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade;

IV - Manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão;

V - Defender judicialmente a servidão ambiental.

Capítulo V
DOS PROCEDIMENTOS NOS REGISTROS PÚBLICOS DE IMÓVEIS

Art. 29. Para os fins de regularização ambiental a informação aos registros de imóveis deverá ocorrer de acordo com o descrito neste capítulo.

Art. 30. Os termos de compromisso, de ajustamento de conduta ou afins, que tenham sido firmados conforme exigências da Lei Federal nº 4.771/65 deverão ser adequados à Lei Federal nº 12.651/12 e, caso averbados na matrícula do imóvel, ter a averbação substituída pela apresentação do protocolo de revisão do termo.

Art. 31. As averbações de Reserva Legal realizadas em percentual superior ao exigido pela nova legislação, em caso de requerimento pelo

proprietário, deverão ser adequadas conforme declaração no CAR ativo, após a análise pelo órgão ambiental, nos termos do § 2.º do art. 9.º.

Art. 32. Nos imóveis resultantes de desmembramento, a qualquer título, de imóvel com averbação regular e no qual a cobertura florestal seja fisicamente existente conquanto permaneçam em área rural, terão averbações nos registros de imóveis, em percentuais proporcionais a cada fração, podendo, por acordo expresso das partes, a área averbada permanecer em um só dos imóveis.

Art. 33. Com a apresentação do CAR ativo constando a compensação de Reserva Legal efetivada em outra área, de acordo com a legislação, os Cartórios de Registro de Imóveis promoverão o cancelamento na averbação da Reserva Legal anterior, promovendo a nova averbação, caso necessário.

Art. 34. O ato de registro das Escrituras Públicas pelo Cartório de Registro de Imóveis não implicará em sua responsabilização pela veracidade das informações apresentadas no CAR, cuja responsabilidade é exclusiva do proprietário ou possuidor declarante.

Parágrafo Único: A diferença entre a área informada no CAR e as constantes na matrícula ou no georreferenciamento não será considerada irregularidade.

Art. 35. O imóvel que tinha Reserva Legal ou Termo de Compromisso Averbado, mas sem cobertura florestal, poderá após regularizar a Reserva Legal junto ao CAR através das formas descritas neste Decreto, requerer ao Cartório de Registro de Imóveis o cancelamento da situação anterior.

Art. 36. As propriedades ou posses com área de até 4 (quatro) módulos fiscais que tenham averbado Reserva Legal em áreas desprovidas de

vegetação ou termos de compromisso nos moldes da Lei Federal nº 4.771/65 e que se enquadrem no perfil de dispensa de regeneração, recomposição ou compensação de Reserva Legal, com o CAR ativo poderão requerer o cancelamento da averbação após a análise pelo órgão ambiental, nos termos do § 2.º do art. 9.º.

Art. 37. A averbação do número do CAR nas matrículas dos imóveis não é obrigatória.

Art. 38. A Reserva legal averbada em imóveis situados em perímetro urbano ou de área de expansão urbana com presença de cobertura florestal nativa, será transformada em área verde urbana, concomitante ao registro do parcelamento do solo para fins urbanos, aprovadas segundo a legislação específica e consoante as diretrizes do plano diretor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os remanescentes de vegetação nativa não perderão esta classificação nos casos de incêndio, desmatamento ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada.

Art. 40. O Governo do Estado estabelecerá, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Recomposição da Vegetação Nativa no Paraná, incluindo mecanismo de compensação da reserva ambiental na forma do inciso III, § 1º do Art. 1º da Lei Estadual nº 18.295/2014.

Art. 41. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em conjunto com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento editarão normas

19

complementares para estabelecer as diretrizes e orientações técnicas visando operacionalizar o disposto neste Decreto.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

20

96791/2015

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

13.828.914-1/15 – Of. nº 680/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SEDU, em 30/10/15).

96795/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

13.511.780-3/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual n° 15.608/2007, no art. 1° do Decreto Estadual n° 6191/2012, e com amparo nos Pareceres n°s 0231/2015 e 0404/2015 – AJU/DETRAN/PR, a realização de despesas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, pelo Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de manutenção e reparos em Ciretrans e Unidades Administrativas do DETRANPR, em diversos municípios do Estado do Paraná – Região de Curitiba, no valor máximo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). 2. **AUTORIZO**, consoante faculdade prevista no art. 13 da Lei Estadual n° 17.431/2012, que o planejamento, projeto, coordenação e execução do presente procedimento licitatório, bem como a gestão da Ata de Registro de Preço, seja realizado pelo próprio Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de diretrizes ditadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é de competência de sua assessoria jurídica a análise técnica frente à Lei Estadual n° 15.608/07. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1°, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n° 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 6. **PUBLIQUE-S**e e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. proc. ao DETRAN, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.743.885-2/15 - "1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo ex-militar Sd. QPM 1-0 Sérgio Jair Mizerski, RG 6.228.189-8, por existir previsão legal, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução de Conselho de Disciplina, mantendo a decisão do Comandante Geral da PMPR, qual seja, a exclusão do impetrante das fileiras da Corporação, tendo em vista que com sua conduta o acusado violou princípios éticos elencados no art. 5º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Estadual n.º 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); itens 7, 9, 19, 23 e 26 do Anexo I do Decreto Federal n.º 4.346/02 (Regulamento Disciplinar do Exército), o que implica ofensa ao art. 6°, II, III, IV, V e VII e art. 7°, VIII, IX, XVII e XXII, do Decreto n.º 5.075/1998 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná); 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SESP, em 30/10/15).

13.738.803-0/15 - "1. **CONHEÇO** do Recurso Disciplinar interposto pelos ex-militares, Cb. QPM 1-0 Laurito Ferreira de Souza, RG n.° 7.734.439-0 e Sd. QPM 1-0 Geferson José Cardias, RG n.° 5.568.633-5, por existir previsão legal e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução de Conselho de Disciplina, mantendo a decisão do Comandante Geral da PMPR pela exclusão dos recorrentes das fileiras da Corporação, tendo em vista que com sua conduta violaram princípios éticos elencados no art. 5º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Estadual n.º 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); Anexo I, itens 7, 9 e 108 do Decreto Federal n.° 4.346/02 (Regulamento Disciplinar do Exército) o que implica, no caso do item 9, afronta ao art. 102, alíneas 'c', 'd' e 'j' da Lei Estadual n.° 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná); art. 7°, V, VIII, IX e XXIX e art. 8 §§1º e 4º do Decreto n.º 5.075/1998 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná); 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SESP, em 30/10/15).

13.477.261-1/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 542/2015 – AJ/SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e o Município de Curitiba, cujo objeto é "*a ampla cooperação entre os Órgãos Estaduais de Segurança Pública e Municipais de fiscalização, de modo a propiciar à sociedade curitibana condições de uma melhor qualidade de vida, por meio de ações diuturnas e integradas de fiscalização a serem desenvolvidas no Município de Curitiba*", com prazo de vigência de 03 (três) anos, sem repasse de recursos. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do protocolado é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da celebração do ajuste, todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal deverão estar atualizadas, bem como o Plano de Trabalho deverá estar devidamente aprovado pelas autoridades competentes. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SESP, em

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

30/10/15).

13.747.140-0/15 - "1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelos ex-militares, Cb QPM 1-0 Anderson Marciano David, RG n.° 6.590.633-3 e Sd. QPM 1-0 Alexandre de Archanjo, RG n.° 7.869.375-4, por existir previsão legal, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução de Conselho de Disciplina, mantendo a decisão do Comandante Geral da PMPR, qual seja, a exclusão dos impetrantes das fileiras da Corporação, tendo em vista que com sua conduta os acusados violaram princípios éticos elencados no art. 5º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Estadual n.º 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); os itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 16, 17, 19, 23, 24, 82 do Anexo I e 108 do Decreto Federal n.° 4.346/02 (Regulamento Disciplinar do Exército), o que implica ofensa ao art. 102, alíneas 'b', 'c', e 'd' c/c art. 109 da Lei Estadual n.° 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná) e art. 7°, III, IV, VII, VIII, IX, XIII, XVII, XXIX e XXXVI do Decreto n.º 5.075/1998 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná); 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SESP, em 30/10/15).

13.755.503-4/15 - "1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo ex-militar, Sd. RR José Maurício Machado Lopes, RG n.° 4.396.430-5, por existir previsão legal, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução de Conselho de Disciplina, ressaltando que o procedimento administrativo foi regular, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório, e assim mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR, qual seja, a **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento no artigo 30, III c/c art. 34, da Lei Estadual n.º 16.544/2010, por ter violado o art. 5°, inciso II, alíneas 'a', 'b' e 'c', todos da Lei Estadual n.º 16.544/10 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná), bem como art. 7°, V, VIII e IX do Decreto n.º 5.075/1998 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná); 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SESP, em 30/10/15).

13.713.613-9/15 - "1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo militar, 1° Sgt. QPM 1-0 Henrique José Medeiro, RG nº 5.106.834-3, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos das Informações nº 036/2015 NJ/SESP e nº 1968/2015 – NJA/CC, e assim mantenho a decisão do Secretário de Estado da Segurança e Administração Penitenciária, por não reconhecer na obra ou trabalho realizado a originalidade, a coisa única e atitude inédita, concebida de forma a inspirar os demais militares estaduais, de acordo com o art. 36, VIII, da Lei Estadual nº 5.940/1969 e art. 1º da Portaria do Comando-Geral nº 833/2014. 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SESP, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.731.980-2/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e com base nas Informações nºs 1915/2015 – NJA/SEED e 1584/2015 – NJA/CC, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual e no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 16.025/2008, a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto é "a cooperação e intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar o atendimento da população, mediante a integração os serviços prestados pela Administração Pública, por meio do PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS", com vigência até 31 de dezembro de 2018. 2. A autorização concedida acima fica condicionada a aprovação do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes, sob pena de inviabilização do ajuste. 3. Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. 4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à Casa civil para as demais providências administrativas. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SEED, em 30/10/15).

13.490.731-2/15 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, §1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando a instrução do protocolado e com base nas Informações nº 1815/2015 – NJA/SEED, nº 792/2015 – COP/SEFA e nº 125/2015 – CAFE/SEFA, a celebração de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Marquinho, mantenedora da Escola Marinalva Caniel Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade educação especial, visando a oferta da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com vigência até 30 de junho de 2016, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 5. No momento da celebração do convênio, todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas e o plano de trabalho e de aplicação devidamente aprovado pela autoridade competente, sob pena de inviabilização do ajuste. **6. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SEED, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

13.746.605-8/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 593/2015 – ATJ/SEAP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Cooperação entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/Escola de Governo e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA/PR, cujo objeto é estabelecer "parceria para certificação conjunta de cursos realizados via Sistema de Ensino a Distância e/ou Cursos Presenciais, que tenham correlação com as atividades e requisitos para funções desempenhadas pelos servidores público, afetos ao Sistema CONFEA/CREAS", com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sem repasse de recursos. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do protocolado é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da celebração do ajuste, todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal deverão ser juntadas no protocolado, bem como o Plano de Trabalho deverá estar devidamente aprovado pela autoridade competente. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SEAP, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.405.268-6/14 - "**1. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e considerando a Informação 0272/2015/PGE/SEIL, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER a realizar despesa através de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reparo na cobertura do Edifício Sede do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no município de Curitiba no valor máximo estimado de R$ 892.012,05 (oitocentos e noventa e dois mil, doze reais e cinco centavos), com prazo de vigência de 300 (trezentos) dias corridos, por meio da Paraná Edificações. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual n° 25 de 1º de janeiro de 2015, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica e jurídica das fases da licitação. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame e cumprindo rigorosamente a legislação de regência. **6. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SEAB, em 30/10/15).

13.728.174-0/15 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação Jurídica nº 1030/2015 – AJ/ADAPAR **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 a realização de despesa visando à indenização à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, decorrente da prestação de serviços à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, no período de janeiro a julho de 2015, no valor de R$ 837.103,18 (oitocentos e trinta e sete mil cento e três reais e dezoito centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação á despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto

à possibilidade legal da indenização, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SEAB, em 30/10/15).

96793/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.719.043-5/15 – Of. nº 2268/2015 - Solicita autorização para alteração de afastamento, conforme específica. "1. O afastamento autorizado por meio do despacho de fls. 22, publicado no DIOE nº 9529 de 03/09/2015, fica alterado para 23 a 31 de janeiro de 2016. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SEED, em 30/10/15).

96796/2015

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.787.062-2/15 – Of. Nº 1589/15 - **"**1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e da Informação nº 0558/2015-AJ/SESP, a celebração de Termo de Cessão de Uso de Imóvel entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e o município de Piraquara, cujo objeto é a cessão do direito de uso do imóvel locado pelo município, localizado na Rua Antônio Meireles Sobrinho, nº 253, bairro Vila Rosa, para instalação da sede da 1ª Cia PM do Batalhão de Polícia de Guarda, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foi examinado apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade dos Titulares dos Órgãos/Entidades solicitantes, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise frente à Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 3. As certidões de regularidade deverão estar atualizadas por ocasião da formalização do ajuste. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. Proc. À SESP, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA

13.688.997-4/15 – Of. Nº 603/15 - **"**1. Considerando as justificativas expostas no Ofício FERROESTE/DP/120/2015, **AUTORIZO**, com base na informação nº. 218/2014 – at/gp/PGE, na INFORMAÇÃO CCEE Nº 032/2015 e na DELIBERAÇÃO CCEE Nº 025/2015, o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social (AFAC) da empresa Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante recursos do tesouro do Estado. Em 30/10/15". (Enc. Proc. À SEIL, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.007.649-1/14 – Of. Nº 1165/15 - **"**1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, com base na Informação nº 624/2015 - NJA/SEDS, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, §1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o município de Terra Rica, tendo por objeto a transferência de recursos para o financiamento na implantação de ações para o Programa "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa -AFAI", com repasse no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a título de contrapartida o município contribuirá com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual n° 25 de 1º de janeiro de 2015, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade, apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade jurídica é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades técnicas do órgão interessado. 4. No momento da formalização do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Fica o Titular da Pasta, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, autorizado a celebrar eventuais e futuros Termos Aditivos, desde que não haja novo aporte de recursos financeiros do Estado. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 30/10/15". (Enc. Proc. À SEDS, em 30/10/15).

11.371.155-8/12 – Of. Nº 1213/15 - **"**1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 1026/2015 – NJA/SEDS, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a formalização do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 144/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Nova Esperança, visando à alteração da cláusula quarta alínea "a" do convênio originário, que se refere à dotação orçamentária e fonte dos recursos relativos ao repasse de saldo financeiro. 2. A execução das atividades inerentes ao Convênio não envolverá novo aporte de recursos financeiros por parte do Estado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. Proc. À SEDS, em 30/10/15).

96792/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINSITRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.802.249-8/15 - "1. **REVOGO**, a disposição funcional autorizada no protocolo nº 13.149.451-3, tão somente quanto ao Policiais Militares contido no Ofício nº 1273/2015-GAB do Ministério Público do Paraná, em razão da expressa manifestação de desligamento dos interessados. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. proc. à SESP, em 30/10/15).

96794/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

13.827.027-0/15 – Of. nº 99/2015 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 30/10/15". (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 30/10/15).

96798/2015

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.795.271-8/15 – Of. nº 1679/15 – "1. **RATIFICO** a situação de emergência atestada pelo Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação n° 0612/2015 – AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa VAM-REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a Penitenciária Estadual de Londrina – PEL II, diariamente e ininterruptamente, pelo valor diário de R$ 18.072,90 (dezoito mil setenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.253.122,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte e dois reais) para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sem possibilidade de prorrogação. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, dos Decretos Estaduais nº 25/2015 e 29/2015 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. No momento da formalização do ajuste todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas, sob pena de inviabilização do mesmo. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da contratação direta, nos termos solicitados. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 04/11/15". (Enc. Proc. À SESP, em 04/11/15).

96799/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

RESOLUÇÃO Nº 006 de 30 de Outubro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN/PR no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4971/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal do Departamento de Trânsito -DETRAN, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I RESOLUÇÃO 006					Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
1300	CASA CIVIL						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
4039	AÇÕES DO DETRAN	33909300	250	95	L	60.000	4971
					Total	60.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I RESOLUÇÃO 006					Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
1300	CASA CIVIL						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
4039	AÇÕES DO DETRAN	33903500	250	95	L	60.000	4971
					Total	60.000	

96461/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3330

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de PAULO SERGIO DOS SANTOS, R.G.Nº 4.464.040-6, Cabo, LF-01, da PMPR, tendo em vista a progressão concedida conforme parecer nº 1644/15 DJ/PRPREV. Valor dos proventos R$ 3.936.35 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Efeitos financeiros a partir de 01/02/2014
Cálculos de fls. 13 -PRPREV.
Protocolo nº 13.569.932-2

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

95740/2015

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 03773

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3.769 DE 29/10/2015 O NOME DE ROSA MARIA BALANI
R.G. 00.818.521-2 LF - 01

CURITIBA, EM 30 OUT 2015.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

95590/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 03774 - 30/10/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ROSA MARIA BALANI				04	257	01/01/1968	30/08/1970	INSS
000818521-2	01	PNI2	75			15/05/1977	01/06/1979	INSS

95588/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3331 29/10/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ADRIANO DOMINGOS FERREIRA	109046582	1	NA17	138076040	04/11/2015	SEED
RODRIGO FINATTO	60411000	1	NAIII	137952785	02/10/2015	DETRAN
VIVIAN FERREIRA CORREA DA SILVA	69885713	54	NII01	138078442	14/10/2015	SEED
RICARDO DESIDERIO DA SILVA	72878523	1	NII10	138026043	06/10/2015	SEED
ALLAN ANDREI STEIMBACH	78609656	2	NII06	138067670	14/10/2015	SEED
FRANCINE LACERDA RUSSO	84932906	1	NII10	137982447	07/10/2015	SEED
CELINA DE OLIVEIRA BARBOSA	88783573	1	NI01	138107582	19/10/2015	SEED
MICHELI MARA PEREIRA PINHEIRO	89118280	1	NA17	138155129	14/10/2015	SEED
VALERIA PUPO FARIAS	90461753	90	NI03	138051358	05/10/2015	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3335 30/10/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
KATIA APARECIDA KERN CARDOSO	70391740	1	NI01	138104494	19/10/2015	SEED

95819/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA N° **207**, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR,** no uso das atribuições, resolve: Realocar o servidor **CRISTIANO CARPENA,** RG nº 8.268.556-1 SSP/PR, lotado na ULSA de Colorado, para prestar serviços na ULSA de Mandaguaçú. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA N° **208**, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR,** no uso das atribuições, resolve: Art.1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria nº 59, de 25 de Março de 2015, para fins de consignar a dispensa da servidora **CAROLINE TEIXEIRA MARÇAL** RG n° 7.258.284-5 SSP/PR da função de coordenadora do Programa de Fiscalização do Uso do Solo Agrícola, a partir de 31/10/2015, designando o servidor **LUIZ RENATO BARBOSA,** RG nº 4.943.879-6 SSP/PR, para responder pela função. **Parágrafo único**. Ao servidor designado é atribuída a Função Comissionada de Confiança – FCC, denominada Coordenador de Área. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

96517/2015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA N°**211**, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR,** no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 13.820.582-7, resolve: **autorizar o** servidor Sergio Carlos Mendes, da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Ivaiporã. Fica revogada a Portaria nº 339, de 15 de outubro de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

96519/2015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 212, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos VIII e IX, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, faz saber que encontra-se publicado no endereço eletrônico http://www.adapar.pr.gov.br/modules/conteudo/ conteudo.php?conteudo=246 a Portaria nº 212, de 29 de outubro de 2015, e seus Anexos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

96526/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 877/2015-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 03 de maio de 2011 (Protocolo nº 14023050.1.00165/11-2);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) Maria Muniz da Silva, portador(a) da RG nº 3.019.861-1/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Tamoyo S/A Transportes	19/02/1979 a 20/03/1979	00	01	02
Toyo Diesel Veículos Ltda	23/10/1979 a 21/01/1980	00	02	29
Mogiana Transportes Ltda	01/11/1980 a 09/02/1981	00	03	09
Ass. Das. Ind. Ext. de Fib. Óleos Vegetais	01/03/1981 a 31/12/1981	00	10	00
Cecil Consultoria Empresarial Ltda	01/03/1982 a 07/08/1984	02	05	07
Newton E. da Gama e Cia Ltda	08/08/1984 a 17/05/1985	00	09	10
Santa Carmem Máquinas e Implementos Ltda	01/10/1985 a 10/02/1987	01	04	10
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mgá	23/08/1988 a 17/12/1989	01	03	25
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mgá	01/03/1990 a 16/03/1995	05	00	16
Midi Serv. Médicos	01/07/1996 a 12/08/1996	00	01	12
Melo, Mora & Cia Ltda	16/12/1996 a 10/03/1998	01	02	25
Instituto do Rim	16/09/1996 a 10/12/1996	00	02	25
TOTAL		13	11	20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR DAMASCENO
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 878/2015-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 16 de outubro de 2015 (Protocolo nº 14023110.1.00019/15-8);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) Lucimar Pontara Peres, portador(a) da RG nº 1.252.386-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Sociedade Simples Ed. e Cultural de Maringá	01/01/1986 a 12/03/1986	00	02	12
TOTAL		00	02	12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR DAMASCENO
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 879/2015-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 16 de outubro de 2015 (Protocolo nº 14023110.1.00019/15-8);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) Lucimar Pontara Peres, portador(a) da RG nº 1.252.386-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	13/03/1986 a 31/12/1986	00	09	19
TOTAL		00	09	19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR DAMASCENO
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 880/2015-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 24 de março de 2015 (Protocolo nº 14023050.1.00105/15-2);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) Leidimar Teixeira Peixoto, portador(a) da RG nº 3.083.797-5/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Lojas Americanas S.A.	01/11/1979 a 30/01/1980	00	03	00
Massa Falida de Hermes Macedo S/A	01/09/1982 a 01/06/1989	06	09	01
Imobiliária Silvio S. Iwata Ltda	01/11/1989 a 04/04/1990	00	05	04
Prefeitura do Município de Maringá	10/12/1991 a 17/01/1994	02	01	08
Marimed Serviços Médicos S/A	06/09/1995 a 29/07/1996	00	10	24
HSM Hospital e Maternidade Ltda	11/11/1996 a 10/07/1997	00	08	00
Prefeitura do Município de Maringá	14/07/1997 a 13/07/1999	02	00	00
Melo, Mora & Cia Ltda	17/12/1999 a 12/04/2002	02	03	26
TOTAL		15	05	03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR DAMASCENO
REITOR EM EXERCÍCIO

95892/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PUBLICAÇÃO DAS ADMISSÕES
Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná

DOCENTE:
DANIEL GARDELLI – RG nº 18.805.262/SP - CCE/DFI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2268, de 26/08/2015 - Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

WILLIAM FERNANDO GARCIA – RG nº 8.379.822-0/PR - CRV. Decreto Estadual de Nomeação nº 2266, de 26/08/2015 - Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

RAFAEL DE ALMEIDA SCHIAVON – RG nº 1070890163/RS – CCA/DEA. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 23/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MARCELA THADEO – RG nº 3637653/GO – CCB/DBI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 - Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

PEDRO PABLO VELASQUEZ – RG nº 6.848.689-0/PR – CCH/DLM. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 08/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

ALICE MARIA DE SOUZA KANESHIMA – RG nº 4.190.982-0/PR – CCS/DBS. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 08/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ANDRÉ ESTEVAM JAQUES – RG nº 5.238.751-5/PR – CCS/DEN. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 10/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ADRIANO VALIM REIS – RG nº 6.039.396-6/PR – CCS/DFA. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 16/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

NILSON FACCI – RG nº 3.147.924-0/PR – CSA/DCC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 10/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

CLAUDINEI DE LIMA NASCIMENTO – RG nº 5.152.943-0/PR – CSA/DCC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 11/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-20 h/s.

VALTER DA SILVA FAIA – RG nº 8.950.864-9/PR – CRC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 - Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

MENA CRISTINA MARCOLINO MENDES – RG nº 12.872.498-2/PR – CTC/DEC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2273, de 26/08/2015 – Data da Posse: 22/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

RONEY BERTI DE OLIVEIRA – RG nº 29.207.146-2/SP – CTC/DEC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 16/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MARCOS AURÉLIO DOMINGUES – RG nº 28.505.533-1/SP – CTC/DIN. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse: 22/09/2015 - Data do Exercício: 13/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

RODRIGO CALVO – RG nº 6.266.166-6/PR – CTC/DIN. Decreto Estadual de Nomeação nº 2282, de 26/08/2015 – Data da Posse: 09/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

EDUARDO TRONCO – RG nº 7.790.948-6/PR – CTC/DTC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2287, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/09/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

RENI SAATH – RG nº 7039021568/RS – CCA/DAG. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 11/09/2015 - Data do Exercício: 09/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

DENIS FERNANDO BIFFE – RG nº 8.088.939-9/PR – CCA/DAG. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 18/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

HUGO ZENI NETO – RG nº 6.120.722-8/PR – CCA/DAG. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 21/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MARCO AURELIO SCHULER DE OLIVEIRA – RG nº 6.081.668-9/PR – CCB/DBQ. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 15/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

LÍVIA BRACHT – RG nº 7.101.543-2/PR – CCB/DBQ. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 21/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ANACHARIS BABETO DE SÁ NAKANISHI – RG nº 4.601.701-3/PR – CCB/DBQ. Decreto Estadual de Nomeação nº 2276, de 26/08/2015 – Data da Posse: 08/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

RODRIGO POLIMENI CONSTANTIN – RG nº 8.890.708-6/PR – CCB/DBQ. Decreto Estadual de Nomeação nº 2276, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ANDREA BEATRIZ MENDES BONATO – RG nº 8034715675/RS – CCB/DBC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ALESSANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA – RG nº 6.202.903-0/PR – CCB/DBC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 23/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA FILHO – RG nº 16.481.868-6/SP – CCE/DCI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

DIEGO CORRÊA ALVES – RG nº 29.127.634-9/SP – CCE/DES. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 15/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

HAROLDO VALENTIN RIBEIRO – RG nº 43.092.287-5/SP – CCE/DFI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 06/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

SANDRA REGINA D'ANTONIO – RG nº 8.735.416-4/PR – CCE/DMA. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

OSCAR DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR – RG nº 6.707.775-0/PR – CCE/DQI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 02/10/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

RAFAEL DA SILVA – RG nº 8.895.066-6/PR – CCE/DQI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 14/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

HILTON COSTA – RG nº 6.245.238-2/PR – CCH/DCS. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 21/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MURILO FURTADO COURA – RG nº 1.591.768/DF – CCH/DFL. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 23/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES – RG nº 17.243.952-8/SP – CCH/DFE. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 22/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

JOSÉ ROBERTO IMPERATORE VIANNA – RG nº 18.488.153/SP – CCH/DMU. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 16/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ALINE SANCHES – RG nº 23.875.729-8/SP – CCH/DPI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 14/09/2015 - Data do Exercício: 06/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ROSANA APARECIDA ALBUQUERQUE BONADIO – RG nº 6.510.496-2/PR – CCH/DPI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 13/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ROSELANIA FRANCISCONI BORGES – RG nº 3.577.983-3/PR – CCH/DPI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

DANIELE DE ANDRADE FERRAZZA – RG nº 33.910.327-9/SP – CCH/DPI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 23/09/2015 - Data do Exercício: 22/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

GILMAR ALVES MONTAGNOLI – RG nº 9.083.887-3/PR – CCH/DTP. Decreto Estadual de Nomeação nº 2276, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

LILIAN ALVES PEREIRA PERES – RG nº 7.185.178-8/PR – CCH/DPD. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 25/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

ALMIR SANTOS REIS JUNIOR – RG nº 6.065.192-2/PR – CSA/DPP. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 16/09/2015 - Data do Exercício: 15/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

EDSON MITSUO TIUJO – RG nº 7.743.164-0/PR – CSA/DPP. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 16/09/2015 - Data do Exercício: 15/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

ELISÂNGELA LUZIA ARAÚJO – RG nº 6.371.048-2/PR – CSA/DCO. Decreto Estadual de Nomeação nº 2276, de 26/08/2015 – Data da Posse: 21/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

KÉZIA DE LUCAS BONDEZAN – RG nº 8.078.413-9/PR – CSA/DCO. Decreto Estadual de Nomeação nº 2275, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CÁSSIA KELY FAVORETTO COSTA – RG nº 6.961.934-7/PR – CSA/DCO. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 16/09/2015 - Data do Exercício: 15/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ALINE MARIA MALACHINI MIOTTO AMARAL – RG nº 6.354.776-0/PR – CTC/DIN. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 14/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ANDRÉ BARBOSA VERONA – RG nº 33.272.254-5/SP – CTC/DIN. Decreto Estadual de Nomeação nº 2277, de 26/08/2015 – Data da Posse: 09/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

CASSIA INÊS LOURENZI FRANCO ROSA – RG nº 8.394.553-2/PR – CCA/DAG. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 21/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

CARMEM PATRÍCIA BARBOSA LOPES – RG nº 5.121.629-6/PR – CCB/DCM. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MARLÍ SCHMITT ZANELLA – RG nº 5.847.017-1/PR – CCE/DCI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 21/09/2015 - Data do Exercício: 06/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

CÍNTIA MINAKI – RG nº 34.034.115-4/SP – CCH/DGE. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 18/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

LEANDRO ZANDONADI – RG nº 55.260.436-7/SP – CCH/DGE. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

CLEVERSON ALEXSANDER REOLON – RG nº 7.149.944-8/PR – CCH/DGE. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 21/09/215 - Data do Exercício: 16/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

JULIANA DE PAULA SILVA – RG nº 24.417.595-0/SP – CCH/DGE. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ANDRÉ LUIS ANTONELLI – RG nº 32.757.113-5/SP – CCH/DLP. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 08/10/2015 - Data do Exercício: 09/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

ALFEU RODRIGUES DE ARAUJO FILHO – RG nº 14.954.155-7/SP – CCH/DMU. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 08/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

PAOLA DA COSTA SOUZA – RG nº 3.932.035-5/PR – CCS/DMD. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 08/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

CINTHYA COVESSI THOM DE SOUZA – RG nº 7.851.793-0/PR – CCS/DMD. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 08/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, T-40 h/s.

JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA – RG nº 7.531.021-8/PR – CSA/DAD. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 22/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MÁRCIO NOVELI – RG nº 7.124.548-9/PR – CSA/DAD. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

DANIEL TAIT VARESCHINI – RG nº 8.087.640-8/PR – CTC/DEQ. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 14/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

CALIANE BASTOS BORBA COSTA – RG nº 04641143-73/BA – CTC/DEQ. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 08/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

KEILA DE SOUZA SILVA – RG nº 35.225.761-1/SP – CTC/DTC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse: 09/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

BARBARA DANIELE ALMEIDA PORCIUNCULA – RG nº 1068632635/RS – CTC/DTC. Decreto Estadual de Nomeação nº 2288, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

LEANDRO DALCIN CASTILHA – RG nº 6.033.419-6/PR – CCA/DZO. Decreto Estadual de Nomeação nº 2280, de 26/08/2015 – Data da Posse: 23/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

JOÃO LUIZ PRATTI DANIEL – RG nº 40.542.312-3/SP – CCA/DZO. Decreto Estadual de Nomeação nº 2280, de 26/08/2015 – Data da Posse: 08/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

GUSTAVO SANGUINO DIAS – RG nº 8.633.828-9/PR – CCE/DFI. Decreto Estadual de Nomeação nº 2280, de 26/08/2015 – Data da Posse: 10/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

JULIANO DE SOUZA – RG nº 8.657.501-9/PR – CCS/DEF. Decreto Estadual de Nomeação nº 2280, de 26/08/2015 – Data da Posse e Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MARIA EMILIA GRASSI BUSTO MIGUEL – RG nº 6.597.329-4/PR – CCS/DEN. Decreto Estadual de Nomeação nº 2280, de 26/08/2015 – Data da Posse: 14/09/2015 - Data do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

MARCELLE PAIANO – RG nº 7.205.942-5/PR – CCS/DEN. Decreto Estadual de Nomeação nº 2280, de 26/08/2015 – Data da Posse e do Exercício: 05/10/2015. Nomeia para o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, T-40 h/s.

PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES / PRAZO DETERMINADO
Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES

CONTRATAÇÕES DOCENTES:

GABRIEL COELHO GIMENES – RG nº 13.490.785-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 671/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 05/10/2015 a 19/03/2016.

FABIANA RODRIGUES SILVA GASPARIN – RG nº 6.242.879-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 666/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 4.238,38 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 3.178,79
PERÍODO: 05/10/2015 a 19/03/2016.

ANA BEATRIZ ZANQUI SUTIL – RG nº 9.909.117-7/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 658/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 15/10/2015 a 19/03/2016.

LIRI YOKO CRUZ PRIETO HOJO – RG nº 46.030.327-2/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 679/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 09/10/2015 a 19/03/2016.

SHEILLA PATRÍCIA DIAS DE SOUZA – RG nº 3.642.899-6/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 687/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 4.238,38 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 3.178,79
PERÍODO: 09/10/2015 a 19/03/2016.

VINÍCIUS STEIN – RG nº 9.842.425-3/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 691/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 14/10/2015 a 19/03/2016.

JOÃO PAULO BALISCEI – RG nº 9.867.906-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 675/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 09/10/2015 a 19/03/2016.

TANIA REGINA ROSSETTO – RG nº 4.777.434-9/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 689/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 14/10/2015 a 19/03/2016.

SERGIO TUNIS MARTINS FILHO – RG nº 47.731.361-9/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 686/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.932,89 - PERÍODO: 01/10/2015 a 19/03/2016

EVELINI LAURI MORRI GARCIA – RG nº 9.821.423-2/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 665/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Especialista) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.932,89 + Incentivo à Titulação (especialista 20%) R$ 586,58 - PERÍODO: 01/10/2015 a 19/03/2016

THAÍS ALVES DA SILVA – RG nº 10.686.821-2/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 690/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-20
Salário Base: R$ 1.466,44 - PERÍODO: 15/10/2015 a 19/03/2016

CARLÂNDIA BRITO SANTOS FERNANDES – RG nº 7.013.812-3/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 660/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 4.238,38 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 3.178,79
PERÍODO: 01/10/2015 a 19/03/2016

JOSÉ KIYNHA YSHIBA – RG nº 529.356-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 676/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 4.238,38 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 3.178,79
PERÍODO: 07/10/2015 a 19/03/2016

MARCIO ANICETE DOS SANTOS – RG nº 7.326.039-6/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 682/2015-PRH

FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.932,89 - PERÍODO: 08/10/2015 a 19/03/2016
ANA PAULA GIACOMASSI LUCIANO – RG nº 7.678.552-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 659/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 08/10/2015 a 19/03/2016
LUCAS MAURÍCIO RUAN – RG nº 9.491.785-9/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 681/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 01/10/2015 a 19/03/2016
FRANCIELLI APARECIDA ROCHA DE CARLI – RG nº 7.170.094-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 669/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.372,83 + Incentivo à Titulação (mestre 45%) R$ 1.517,77
PERÍODO: 01/10/2015 a 19/03/2016
FABRÍCIA GIMENES – RG nº 7.847.590-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 667/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 4.238,38 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 3.178,79
PERÍODO: 01/10/2015 a 19/03/2016
DIEGO NEVES DA ROCHA – RG nº 6.286.880-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 663/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.932,89 - PERÍODO: 02/10/2015 a 19/03/2016
MARCOS SÉRGIO ENDO – RG nº 7.248.691-9/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 683/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 4.238,38 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 3.178,79
PERÍODO: 13/10/2015 a 19/03/2016
GUILHERME PEROSSO ALVES – RG nº 10.328.885-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 673/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.932,89 - PERÍODO: 01/10/2015 a 19/03/2016

CONTRATAÇÕES TÉCNICOS:
FLORACI DA CONCEIÇÃO CARDOSO – RG nº 1.952.528-7/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 668/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.927,11 - PERÍODO: 07/10/2015 a 06/01/2016.
EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA – RG nº 9.908.179-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 664/2015-PRH
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 947,79 - PERÍODO: 05/10/2015 a 04/04/2016.
JOSSANE CRISTINA DE CARVALHO – RG nº 6.815.349-2/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 677/2015-PRH
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 947,79 - PERÍODO: 13/10/2015 a 12/04/2016.
GILMARA COÊLHO DOS SANTOS – RG nº 05192182-05/BA
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 672/2015-PRH
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 947,79 - PERÍODO: 05/10/2015 a 04/04/2016.
RENATO HIRAN AUSEK – RG nº 10.631.811-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 684/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.251,07 - PERÍODO: 09/10/2015 a 08/01/2016.
HENRIQUE AMARAL BELLAFRONTE MINÉ – RG nº 12.450.592-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 674/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.251,07 - PERÍODO: 01/10/2015 a 30/09/2016.
SERGIO LUIS GUILIOTI – RG nº 22.189.449-4/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 685/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.251,07 - PERÍODO: 15/10/2015 a 14/01/2016.
WILKERSON WILLIAMS CLEBIS – RG nº 4.755.295-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 692/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.251,07 - PERÍODO: 05/10/2015 a 04/10/2016.
KELLY CRISTYNA FONSECA – RG nº 10.502.196-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 678/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.251,07 - PERÍODO: 16/10/2015 a 15/04/2016.
SILVANA LORENZI VIZONI – RG nº 5.643.735-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 688/2015-PRH
FUNÇÃO: Bioquímico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 2.940,02 - PERÍODO: 05/10/2015 a 04/04/2016.
CÍNTIA WERNER MOTTER – RG nº 6.772.303-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 661/2015-PRH
FUNÇÃO: Bioquímico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 2.940,02 - PERÍODO: 13/10/2015 a 12/04/2016.
FRANCISMAR PRESTES LEAL – RG nº 4047627072/RS
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 670/2015-PRH
FUNÇÃO: Médico - Hematologia / REGIME DE TRABALHO: 20 h/s
Salário Base: R$ 4.441,63 - PERÍODO: 19/10/2015 a 18/10/2016.
LÍVIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA PEREGO – RG nº 13.422.727-3/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 680/2015-PRH
FUNÇÃO: Médico – Terapia Intensiva Neonatal / REGIME DE TRABALHO: 20 h/s - Salário Base: R$ 4.441,63 - PERÍODO: 15/10/2015 a 14/10/2016.
CRISTIANA APARECIDA SOARES MANZOTTI – RG nº 6.552.126-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 662/2015-PRH
FUNÇÃO: Médico – Triador / REGIME DE TRABALHO: 20 h/s
Salário Base: R$ 4.441,63 - PERÍODO: 15/10/2015 a 14/10/2016.

Prof. Dr. Bruno Luiz Domingos De Angelis,
Pró-reitor.

96605/2015

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540.68; Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE
Tornar público as Portarias PRORH, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. nº 232 – 05/05/2015 – Concede progressão por antiguidade aos servidores: Iracema Gehrke Soares, para o nível AUMI-7, Maurício José Kaczmarech, para o nível AUMI-10, Rosiane Machado da Silva, para o nível AUSI-11, a partir de 01/05/15; Miriam Soares, para o nível AUMI-4, a partir de 02/05/15; Adalberto Lange Pereira, para o nível AMII-10, Amauri José Mello, para o nível AUOI-9, Ana Claudia Rodrigues Chibinski, para o nível AUSI-11, Ana Joice Lopes da Silva, para o nível AUMI-11, Aurélio Rodrigues, para o nível AUMI-8, Cleuza Maria Dias Martins, para o nível AUSI-7, Dirlene de Andrade Batista, para o nível AUSI-10, Edna de Fátima da Silva, para o nível AUOII-12, Edson Luiz Batista Maia, para o nível AUSII-9, Eliane de Fátima de Oliveira, para o nível AUMI-9, Gislene Aparecida Cordeiro Paz, para o nível AUOI-12, Glaucia de Andrade Sovinski Siebre, para o nível AUMII-5, Graziela de Fatima Rocha, para o nível AUSII-7, Irene Soffy, para o nível AUOI-11, Isabel Cristina Marcondes Pinto, para o nível AUMII-11, Ivanilde Bressani Fernandes, para o nível AUOI-10, João Batista Chereneta, para o nível AUOI-9, José Milano Junior, para o nível AUMII-9, Josecler da C. Kapp Lepinski, para o nível AUMII-10, Josemira Florencio Teixeira, para o nível AUMI-5, Karla Cristine Silva Falcão, para o nível AUSII-7, Keli Cristina Costa e Silva, para o nível AUMI-7, Lilian Iulek Rupel, para o nível AUMI-9, Lucia Prochner, para o nível AUMI-12, Malui Sergio Siqueira, para o nível AUSII-7, Márcia José Waclavick, para o nível AUMII-10, Marcio Ronaldo Champoski, para o nível AUMI-7, Maria Terezinha de Freitas Maluf, para o nível AUMI-10, Marilucia dos Santos, para o nível AUMII-5, Miguel Airton Carvalho, para o nível AUMII-5, Nilvan Laurindo de Sousa, para o nível AUSI-4, Oseias Antonio do E. Santo, para o nível AUMII-8, Renato José Ramos, para o nível AUOI-10, Rita de Cássia Antunes Ribeiro, para o nível AUMI-9, Rosana Hanke, para o nível AUOI-11, Sandra Lucia Colleone, para o nível AUOII-11, Sueli de Fátima da Rocha, para o nível AUOI-11, Telma Passos, para o nível AUMI-5, Vendelino Camlofski, para o nível AUMII-12,Wanderley Fernandes Reis, para o nível AUOI-7, Zoli Catarina Zacharias de Oliveira, para o nível AUMI-5, a partir de 03/05/15; Acir José Alves, para o nível AUSII-5, Antonio Antunes da Luz, para o nível AUOII-10, Antonio do E. Santo do Prado, para o nível AUMI-9, Carmen de Fátima Guimarães, para o nível AUSI-9, José Mario Glonek, para o nível AUOII-12, Larissa Cecília de Castilho, para o nível AUMI-9, Mauricio Bollete, para o nível AUMII-6, Neri Duarte, para o nível AUOI-3, Paulo Maury Redkva, para o nível AUMI-11, Sergio Celito Bonamigo, para o nível AUMI-10, a partir de 04/05/15; Karin Gomes Margraf, para o nível AUSII-10, a partir de 08/05/15; Celia Regina de Souza e Silva, para o nível AUSI-7, a partir de 10/05/15;Amilton José Reis, para o nível AUOI-9, a partir de 13/05/15; Dionezine de Fatima N. Schmidt, para o nível AUSI-3, Roseli Ferraz, para o nível AUOI-12, Terezinha Pontes Bueno, para o nível AUOI-10, a partir de 15/05/15; Antonio Tomal, para o nível AUMI-6, a partir de 17/05/15; Benjamin dos Santos Rego, para o nível AUMII-6, a partir de 18/05/15; Marli MAri Senger Christoforo, para o nível AUMII-5, a partir de 19/05/15.
Port. nº 233 – 05/05/2015 – Concede Adicional por Tempo de Serviço aos servidores: Adriana Sant'Anna, partir de 03/05/15, Ivana Aparecida de Mello, partir de 28/05/15, Selma Josette Silveira Debtil, partir de 17/05/15, 5% (cinco por cento); Cloris Regina Klas Blanski, partir de 02/05/15, Luiz Fernando Neres Fagundes, partir de 14/05/15, 10% (dez por cento); Elizabeth Johansen, partir de 15/05/15, Isonel Sandino Meneguzzo, partir de 01/05/15, 15% (quinze por cento); Everson Augusto Krum, partir de 24/05/15, Roseli Ferraz, partir de 15/05/15, 20% (vinte por cento); Sergio Celito Bonamigo, partir de 18/05/15, 25% (vinte e cinco por cento); Antonio Tomal, partir de 17/05/15, Benjamin dos Santos Rego, partir de 18/05/15, 35% (trinta e cinco por cento); José Maria Fernandes Santos, partir de 01/05/15, Paulo Rogério de Almeida, partir de 28/05/15, 40% (quarenta por cento); Hélio Carlos Madalozo, partir de 05/05/15, 50% (cinqüenta por cento).
Port. nº 234 – 05/05/2015 – Concede a Arcelio Benetoli, ascensão para o nível C da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 20/04/15.
Port. nº 235 – 05/05/2015 – Concede a Carlos Alberto Lima Utrabo, ascensão para o nível B da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 11/02/15.
Port. nº 236 – 05/05/2015 – Concede a Paula Virginia Michelon Toledo, ascensão para o nível B da Classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 16/01/15.
Port. nº 238 – 05/05/2015 – Concede progressão na carreira técnica universitária, após aprovação no estágio probatório, ao servidor Lauro Cesar Manfredini, do nível AUMIII-1 para AUMIII-2, c/ ef. retroativos a 23/04/15.
Port. nº 239 – 05/05/2015 – Concede promoção intraclasse por escolaridade ao servidor Lauro Cesar Manfredini, da classe AUMIII-2 para AUMI-1, a partir de 05/05/15.
Port. nº 240 – 06/05/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor Valdir de Souza, da classe AUOI-11 para a classe AUOI-12, por apresentação de cursos diversos, a partir de 18/05/15.
Port. nº 241 – 06/05/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Glaci Luzia de Meira Hilgemberg, da classe AUMI-10 para a classe AUMI-11, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 04/05/15.
Port. nº 242 – 07/05/2015 – Concede a Clayton Geraldo Camargo Capri, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, c/ ef. retroativos a 04/05/15.
Port. nº 243 – 07/05/2015 – Concede a Josiane de Fatima Padilha de Paula, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 20/04/15.
Port. nº 244 – 07/05/2015 – Concede a Josie Agatha Parrilha da Silva, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 26/03/15.
Port. nº 247 – 07/05/2015 – Concede a Cleide Aparecida Faria Rodrigues, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, a partir de 15/05/15.
Port. nº 248 – 08/05/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor José Ferreira dos Santos, da classe AUMI-6 para a classe AUMI-8, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 05/05/15.
Port. nº 249 – 08/05/2015 – Concede a Gilson Burigo Guimarães, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 02/04/15.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Port. nº 250 – 08/05/2015 – Concede licença especial aos servidores: Gina Maria Bachmann, no período de 04/05/15 a 28/01/16; Maria de Fátima Miranda, no período de 16/03 a 10/12/15.

Port. nº 251 – 11/05/2015 – Concede Progressão por Avaliação de Desempenho aos servidores: Iracema Gehrke Soares, para o nível AUMI-8, Lúcia dos Santos, para o nível AUOI-3, a partir de 02/05/15; Marilda Terezinha da Silva, para o nível AUMII-3, a partir de 03/05/15; Celso Ferreira dos Santos, para o nível AUSII-6, Ivanilde Bressani Fernandes, para o nível AUOI-11, Rita de Cássia Hanke Ribas, para o nível AUOI-7, a partir de 04/05/15; Antonio Antunes da Luz, para o nível AUOII-11, Neri Duarte, para o nível AUOI-4, a partir de 05/05/15.

Port. nº 252 – 11/05/2015 – Concede licença especial remuneratória para fins de aposentadoria à servidora Glaci Teresinha Stremel, a partir de 11/05/2015.

Port. nº 253 – 11/05/2015 – Concede a Rosangela Wosiack Zulian, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 22/04/15.

Port. nº 254 – 11/05/2015 – Concede a Jacy Aurelia Vieira de Sousa, ascensão para o nível B da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 27/04/15.

Port. nº 256 – 11/05/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor José Valdevino Dias Vicente, da classe AUMI-6 para a classe AUMI-8, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 07/05/15.

Port. nº 257 – 13/05/2015 – Concede a Maria Marce Moliani, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 31/01/15.

Port. nº 258 – 12/05/2015 – Designa para integrarem o Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciências Biológicas – Biologia Evolutiva, os professores Marcelo Ricardo Vicari (Titular), Jesiane Stefania da Silva Batista (Membro) e Marcos Pileggi (Suplente), no período de 01/05/15 a 30/04/17.

Port. nº 259 – 13/05/2015 – Concede a Niltonci Batista Chaves, ascensão para o nível C da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 09/05/15.

Port. nº 261 – 13/05/2015 – Concede promoção intraclasse por escolaridade à servidora Maria Clarice Ferreira, da classe AUOII-4 para AUOI-1, a partir de 11/05/15.

Port. nº 264 – 13/05/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Manuela Salau Brasil, da classe AUSI-6 para a classe AUSI-7, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 11/05/15.

Port. nº 265 – 14/05/2015 – Concede licença especial aos servidores: Maria Albertina de Miranda Soares, no período de 06/05 a 03/08/15; Maria Aparecida Paulossi, no período de 11/05 a 06/11/15.

Port. nº 266 – 14/05/2015 – Concede a Péricles Martim Reche, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 24/04/15.

Port. nº 267 – 15/05/2015 – Designa para integrarem o Colegiado do Programa de Pós Graduação em Odontologia, os professores César Augusto Galvão Arrais, Paulo Vitor Farago e Fábio André dos Santos (Titulares) e Nara Hellen Campanha Bombarda (Suplente), no período de 16/04/15 a 15/04/17.

Port. nº 268 – 18/05/2015 – Designa para integrarem o Colegiado do Programa de Pós Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade, os professores Andrea Correa Paraiso Muller, Djane Antonucci Correa, Evanir Pavloski, Rosangela Schardong (Membros) e Eunice de Morais (Suplente), no período de 02/02/15 a 01/02/17.

Port. nº 269 – 18/05/2015 – Autoriza a continuidade do afastamento das respectivas atividades, em tempo integral, à Profa. Audrey Pietrobelli de Souza, para o Curso de Doutorado em Educação na UEPG, em Ponta Grossa-PR, no período de 29/01/15 a 28/01/16.

Port. nº 271 – 19/05/2015 – Concede licença especial aos servidores: Adriane Teresinha Caxambu, no período de 03/06 a 31/08/15; Agenor Boeno Neves, no período de 30/06 a 27/09/15; Cleunice Castorina De Souza e Ivani Da Silva, no período de 01/06 a 29/08/15; Nilcelia Alves De Lara, no período de 18/05 a 15/08/15.

Port. nº 272 – 19/05/2015 – Concede licença especial aos servidores: Aurea Josélia Gonçalves Schwab, no período de 08/06 a 05/09/15; Jeiel Marques Pinto, no período de 08/06 a 04/12/15; Margarida Maria De Siqueira, no período de 23/06 a 19/12/15; Terezinha Aparecida Pereira, no período de 03/06 a 31/08/15.

Port. nº 273 – 19/05/2015 – Concede a Evanir Pavloski, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 15/04/15.

Port. nº 274 – 19/05/2015 – Concede a Daniel Fernandes, ascensão para o nível D da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 29/04/15.

Port. nº 275 – 19/05/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor Martinho Lino Nabozny, da classe AUOII-2 para a classe AUOII-4, por apresentação de cursos diversos, a partir de 20/05/15.

Port. nº 276 – 20/05/2015 – Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral do Prof. Kleber Cazzaro, para realização do curso de Doutorado em Ciência Jurídica, na Universidade do Vale do Itajaí, em Itajaí – SC, no período de 01/08/15 a 28/02/16.

Port. nº 277 – 20/05/2015 – Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 144/15, ao Prof. Rogerio de Brito Bergold, c/ ef. retroativos a 15/05/15.

Port. nº 281 – 26/05/2015 – Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH nº 193/15, ao Prof. Adriano Gonçalves Viana, a partir de 01/06/15.

Port. nº 282 – 26/05/2015 – Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral da Profª. Adriana Timoteo dos Santos Zagurski, para realização do curso de Doutorado em Direito, na Pontificia Universidade Católica, em Curitiba - PR, no período de 01/08/15 a 30/07/16.

Port. nº 283 – 26/05/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor Jeverson Machado do Nascimento, da classe AUMI-1 para a classe AUMI-3, por apresentação de cursos diversos, a partir de 01/06/15.

Port. nº 284 – 26/05/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Selma Josette Silveira Debtil, da classe AUMI-1 para a classe AUMI-3, por apresentação de cursos diversos, a partir de 01/06/15.

Port. nº 285 – 27/05/2015 – Concede a Maria Magdalena Ribas Döll, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado, c/ ef. retroativos a 10/03/15.

Port. nº 290 – 28/05/2015 – Concede a Renato Alves de Oliveira, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 18/04/15.

Port. nº 291 – 28/05/2015 – Concede a Lara Simone Messias Floriano, ascensão para o nível D da classe de Prof. Assistente, c/ ef. retroativos a 30/04/15.

Port. nº 292 – 28/05/2015 – Concede progressão por titulação ao servidor Jorivaldo Aparecido de Almeida, da classe AUOI-1 para a classe AUOI-3, por apresentação de cursos diversos, a partir de 01/06/15.

Port. nº 293 – 28/05/2015 – Concede a Angela Ribeiro Ferreira, promoção para o nível A da classe de Prof. Associado e 75% (setenta e cinco por cento) de adicional de titulação, c/ ef. retroativos a 10/03/15.

Port. nº 294 – 28/05/2015 – Concede a Rosilea Clara Werner, ascensão para o nível B da classe de Prof. Adjunto, c/ ef. retroativos a 12/05/15.

Port. nº 295 – 29/05/2015 – Concede licença especial à servidora Carolina Rosane Amaral, no período de 01/06 a 29/08/15.

Port. nº 296 – 29/05/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Ivete de Lourdes Lima de Mattos, da classe AUOI-10 para a classe AUOI-12, por apresentação de cursos diversos, c/ ef. retroativos a 27/05/15.

Port. nº 297 – 29/05/2015 – Concede progressão por titulação à servidora Livia Eidam Camargo Luz, da classe AUSII-1 para a classe AUSII-3, por apresentação de cursos diversos, a partir de 06/06/15.

Port. nº 298 – 29/05/2015 – Concede a Cristina Maria Botelho, licença especial remuneratória para fins de aposentadoria, a partir de 03/06/15.

Silviane Buss Tupich,
Pró-Reitora.

95919/2015

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 3898/2015-GRE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.
Autorizar, a contar de 28 de setembro de 2015, a rescisão do contrato da Profissional Temporária JAQUELINE APARECIDA ALVES DOS SANTOS, RG nº 8.031.582-1, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Assuntos Universitários, com lotação no Campus de Toledo, contratada conforme a Portaria nº 3453/2014-GRE, de 24 de julho de 2014; e prorrogado pela Portaria nº 2635/2015-GRE, de 23 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 3911/2015-GRE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.
Autorizar, a contar de 03 de agosto de 2015, a rescisão do contrato da Profissional Temporária SÔNIA MARIA DAL BOSCO SENA, RG nº 4.741.411-3, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0843/2014-GRE, de 11 de fevereiro de 2014; e prorrogado pela Portaria nº 0687/2015-GRE, de 05 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 3927/2015-GRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor RÔMULO RIBEIRO BRITO, RG nº 9.358.489-9, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 06 anos e 302 dias; período: 10-03-1994 a 15-01-2001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –UESB/BA.

PORTARIA Nº 3929/2015-GRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor VAGNER JOSÉ MOREIRA, RG nº 12.513.455-6, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 10 anos e 69 dias; período: 08-02-1993 a 02-08-2005 - SEED/SP.

PORTARIA Nº 3931/2015-GRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora ARLINDA RODRIGUES VIANA CASTILHO, RG nº 4.810.554-8, admitida na Unioeste em data de 03 de junho de 1986, no cargo de Agente Universitário – Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Toledo, conforme segue: **- 20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-06-2001 a 02-06-2006, a contar de 03 de junho de 2006; **- 25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-06-2006 a 02-06-2011, a contar de 03 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 3948/2015-GRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIA LETIZIA SANTI LAMB, RG nº 1.320.051-3, admitida na Unioeste em data de 16 de maio de 1985, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Psicólogo, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **- 30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 16-11-2009 a 15-11-2014, a contar de 16 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 3998/2015-GRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.
Autorizar, a contar de 17 de setembro de 2015, a rescisão do contrato da Professora SHEILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 7.990.275-6, com lotação no Centro de Ciências Agrárias, do Campus de Marechal Cândido Rondon, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 1177/2014-GRE, de 21 de fevereiro de 2014; e prorrogado pelas Portarias nºs 5597/2014-GRE, de 19 de dezembro de 2014; 2431/2015-GRE, de 15 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 4047/2015-GRE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LUCINEI DAS GRAÇAS ARNONI, RG nº 4.716.724-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 4064/2015-GRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.
Determinar o retorno do Processo a Comissão Processante para a retomada dos trabalhos, a partir da notificação do indiciado, conforme prevê o Art. 55 da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), instaurado pela Portaria nº 1423/2015-GRE, de 09 de abril de 2015, instaurado para apurar a conduta do Servidor PAULO ADALBERTO PANISSON, RG nº 8.278.584-1, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 4067/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor CARLOS ANTONIO MOURA, RG nº 1.893.154-0, admitido no serviço público estadual em data de 07 de agosto de 1989, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: - **10% (dez por cento),** referente ao período aquisitivo 07-08-1994 a 06-08-1999, a contar de 07 de agosto de 1999; - **15% (quinze por cento),** referente ao período aquisitivo 07-08-1999 a 06-08-2004, a contar de 07 de agosto de 2004; - **20% (vinte por cento),** referente ao período aquisitivo 07-08-2004 a 06-08-2009, a contar de 07 de agosto de 2009; - **25% (vinte e cinco por cento),** referente ao período aquisitivo 07-08-2009 a 06-08-2014, a contar de 07 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 4068/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora MARIA JOSÉ RIZZI HENRIQUES, RG nº 4.043.670-7, admitida no serviço público estadual em data de 21 de março de 2001, Linha Funcional 02, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes, da Unioeste – Campus de Cascavel, conforme segue: - **5% (cinco por cento),** referente ao período aquisitivo 21-03-2001 a 20-03-2006, a contar de 21 de março de 2006; - **10% (dez**

por cento), referente ao período aquisitivo 21-03-2006 a 20-03-2011, a contar de 21 de março de 2011.

PORTARIA Nº 4069/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Designar a Servidora MARGARETE APARECIDA TAGLIARI MARTINELLI, RG nº 1.669.263-8, como Gestora do Contrato nº 021/2015-Reitoria, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015, integrante do Processo CR nº 44860/2015, objetivando a aquisição de papel moeda para a impressão de diplomas da Unioeste.

PORTARIA Nº 4075/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Tornar sem efeito a Portaria nº 25514/1998-SEAP, de 26 de outubro de 1998, que declarou a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora SONIA FATIMA TOMIMATSU, RG nº 3.645.017-7, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, sendo: **01 ano – 255 dias – INSS**.

PORTARIA Nº 4076/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Incluir membros na **Comissão de Recebimento Definitivo de Bens Materiais e Serviços do Hospital Universitário do Oeste do Paraná,** constituída pela Portaria nº 1694/2014-GRE, a seguir relacionados: **INCLUIR:** JÉSSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA DINIZ – RG nº 10.478.635-9; SILVONEI DA COSTA – RG nº 7.313.412-9.

PORTARIA Nº 4077/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Tornar sem efeito a Portaria nº 0027/2002-GRE, de 07 de janeiro de 2002, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora MARTA DE ALMEIDA, RG nº 7.978.225-4, conforme segue: 04 anos e 299 dias; períodos: 01-04-1986 a 11-08-1986; 09-03-1987 a 12-01-1988; 03-06-1991 a 17-09-1991; 01-10-1991 a 12-08-1994; 01-08-1996 a 27-01-1997 – INSS.

PORTARIA Nº 4078/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Tornar sem efeito a Portaria nº 2557/2001-GRE, de 27 de setembro de 2001, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora RÚBIA NARA RINALDI, RG 5.926.882-1, conforme segue: 04 anos e 226 dias; períodos: 01-08-1990 a 31-05-1991; 01-06-1991 a 30-11-1991; 17-08-1992 a 13-10-1993; 07-03-1994 a 01-09-1994; 18-03-1996 a 16-04-1996; 17-07-1996 a 16-09-1997; 01-11-1997 a 05-04-1998 – INSS.

PORTARIA Nº 4079/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Tornar sem efeito a Portaria nº 2558/2001-GRE, de 27 de setembro de 2001, que declarou a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora RÚBIA NARA RINALDI, RG 5.926.882-1, conforme segue: 00 ano e 349 dias; período: 06-04-1998 a 24-03-1999 – UNIOESTE.

PORTARIA Nº 4080/2015-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Confirmar servidores no cargo efetivo de Professor de Ensino Superior, por aprovação no estágio probatório, conforme relação anexa: RAFAELA MARIA MORESCO; CLEISER SCHENATTO LANGARO; ROSANE WANDSCHEER BORTOLINI; SILVIA REGINA PEREIRA; ERICSON HIDEKI HAYAKAWA; PAULO CEZAR KONZEN; PATRICIA STAFUSA SALA BATTISTI.

PORTARIA Nº 4081/2015-GRE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIZ ALBERTO FORMIGHIERI, RG nº 1.501.062-2, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: 10 anos e 09 dias; períodos: 01-02-1973 a 03-10-1973; 02-01-1974 a 02-01-1974; 19-02-1975 a 11-01-1976; 12-01-1976 a 08-02-1977; 19-03-1984 a 03-03-1985; 01-11-1989 a 16-04-1995 – INSS.

PORTARIA Nº 4082/2015-GRE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIZ ALBERTO FORMIGHIERI, RG nº 1.501.062-2, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: 02 anos e 198 dias; período: 04-03-1985 a 21-09-1987 - Prefeitura Municipal de Toledo.

PORTARIA Nº 4083/2015-GRE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.
Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor LUIZ ALBERTO FORMIGHIERI, RG nº 1.501.062-2, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 254 dias; período: 17-04-1995 a 31-12-1996 – UNIOESTE.

96528/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA EMPREGADO POR PRAZO DETERMINADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO UNIOESTE
Processo Seletivo 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014
Lotação: CAMPUS DE CASCAVEL
Nº Contrato: 261/2015
Data do Contrato: 8 de Outubro de 2015
Nome: **JAQUELINE PINHEIRO DOS SANTOS**
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: 1.209,35 (Um Mil Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Período: 13/10/2015 a 12/10/2016.
Lotação: CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Nº Contrato: 269/2015
Data do Contrato: 15 de Outubro de 2015
Nome: **GIOVAN FERNANDO BAST**
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: 916,17 (Novecentos e Dezesseis Reais e Dezessete Centavos)
Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 256/2015
Data do Contrato: 5 de Outubro de 2015
Nome: **CASSIO RAFAEL DA ROCHA**
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: 1.209,35 (Um Mil Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Período: 06/10/2015 a 05/10/2016.
Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 264/2015
Data do Contrato: 9 de Outubro de 2015
Nome: **JÉSSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA DINIZ**
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: 1.209,35 (Um Mil Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Período: 13/10/2015 a 12/04/2016.
Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 260/2015
Data do Contrato: 7 de Outubro de 2015
Nome: **ROSANA BREGONDE MENDONÇA**
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: 1.209,35 (Um Mil Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Período: 09/10/2015 a 08/10/2016.
Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 257/2015
Data do Contrato: 6 de Outubro de 2015
Nome: **SILVONEI DA COSTA**
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: 1.209,35 (Um Mil Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Período: 07/10/2015 a 06/10/2016.
Processo Seletivo 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015
Lotação: CAMPUS DE CASCAVEL
Nº Contrato: 270/2015
Data do Contrato: 15 de Outubro de 2015
Nome: **GRACE KELLY MENDES**
Cargo: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras
Salário: 2.841,97 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)
Período: 20/10/2015 a 19/10/2016.
Lotação: CAMPUS DE CASCAVEL
Nº Contrato: 273/2015
Data do Contrato: 30 de Outubro de 2015
Nome: **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SATIL**
Cargo: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras
Salário: 2.940,02 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e dois Centavos)
Período: 03/11/2015 a 02/11/2016.

96270/2015

Secretaria da Cultura

Biblioteca Pública do Paraná

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação das CERTIDÕES DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento dos responsáveis abaixo:

Interessada: Maria Marta Sienna
Despesa: Atender despesas com Serviços
Valor: R$ 500,00
Empenho nº: 51310000500471-1
Protocolo nº: 13.829.520-6
Certidão de Baixa nº: 51310000.5.00007-9

Rogério Pereira
Diretor da BPP

Maria Bernadete Nunes Farias
Chefe GAF - BPP

95780/2015



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO N.º 3473/2015 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e do Decreto n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007, e tendo em vista o Processo de Alteração Orçamentária **n.º 4966** da Coordenação de Orçamento e Programação – COP, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1.º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n.º 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R$ 56.040,00** (cinquenta e seis mil e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Ana Seres Trento Comin

Secretária de Estado da Educação

ACRÉSCIMO — ANEXO I — Fl. 01

DE DESPESA — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 3473/2015 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903300	116	10	L	56.040	4966
					Total	56.040	

REDUÇÃO — ANEXO II — Fl. 01

DE DESPESA — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 3473/2015 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903900	116	10	L	56.040	4966
					Total	56.040	

96400/2015

ESTADO DO PARANA — FIXACAO DE EXERCICIO — SAEOHFG1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 29/10/15
PORTARIA N. 00091/15

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
FIXAR,NOS TERMOS DO ARTIGO 65, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), NO(S) ESTABELECIMENTO(S) ALI ESPECIFICADO(S):

RG	N O M E	LF	CARGO	CH	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
000548038-8	EUGENIO ALBERTO BELUSKI	02	PNI2-75 NIVEL II	20	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PRO	CURITIBA
000788415-0	ALVACIR SILVA FERNANDES	21	PNI3-76 NIVEL III	40	PROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M	CURITIBA
000932823-8	MIGUEL JORGE ROSA NETO	01	APAD-SA ADMINISTRADOR	40	COLBACCHINI, E E PE-EF	CURITIBA
000959847-2	DALVA FERREIRA	21	PNI3-81 NIVEL III	40	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M	LONDRINA
000982265-8	CELINA KINUE IEIRI KURIHARA	01	PNI2-75 NIVEL II	40	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	CRUZEIRO OESTE
001237017-2	SONIA DONATO DOS SANTOS	01	AE01-36 AGENTE EDUCACIONAL I	40	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON	PINHAIS
001237142-0	ANA FERNANDES DE OLIVEIRA	01	AE02-19 AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGU	PARANAGUA
001655922-9	ELOINA OLIVEIRA DO CARMO	01	AE02-26 AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGU	PARANAGUA
001952544-9	ELENIRA DAS GRACAS DE CARVALHO	01	AE02-14 AGENTE EDUCACIONAL II	40	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M	MATINHOS
002028342-4	MARIA PERPETUA DO AMARAL	02	PNI3-79 NIVEL III	20	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ,C	BARBOSA FERRAZ

002148843-7	BENTA APARECIDA COMINATTO BONAN D	01	PNI2-75	NIVEL II	20	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF	MARIALVA
002263819-0	RACHEL PEREIRA CABRAL	01	AE02-36	AGENTE EDUCACIONAL II	40	GETULIO VARGAS, C E-EF M	F. PINHEIRO
002326746-2	MARIA SALETE SIMAO	01	AE01-18	AGENTE EDUCACIONAL I	40	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS N	PITANGA
002332397-4	EVA ALVES DOS SANTOS	01	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS N	PITANGA
003107215-8	JOSE ARMANDO NUNES DE ALMEIDA	01	AE02-15	AGENTE EDUCACIONAL II	40	MOYSES LUPION, C E-EF M	ANTONINA
003201953-6	MARIA LUCIA DA SILVA	01	PNI2-75	NIVEL II	40	ANDREA NUZZI, C E MAESTRO-EF M	CAMBE
003380599-3	TEREZA FRIGERI SANCHES RODRIGUES	01	AE01-11	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CESAR LATTES, C E-EF M	CAMBIRA
003482497-5	ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	01	AE01-12	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CARNEIRO, C E GAL-E F M N	LAPA
003508398-7	ANTONIO LUIZ THOME	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	CAMPO MAGRO
003576084-9	ROSALINA LOEZER	01	AE01-20	AGENTE EDUCACIONAL I	40	SENHORINHA M SARMENTO, C E-EF	CURITIBA
003840361-3	JOAO MARIA PADILHA DE ANDRADE	01	AE01-14	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CEEBJA IRATI-EF M	IRATI
003982546-5	ROSEMARY TASSO	01	APPE-TA	PEDAGOGO	40	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA
004060221-6	ANA MARIA REINO CAVALIERI	21	PNI3-79	NIVEL III	20	REGENTE FEIJO, E E-EF	DOUTOR CAMARGO
004133872-5	MEIRE CUNHA BATISTA	01	AE02-09	AGENTE EDUCACIONAL II	40	FARIA SOBRINHO, E E-EF	PARANAGUA
004150173-1	MARIETE COMUNELLO NUNES	01	PNI2-75	NIVEL II	40	NEREU RAMOS, C E - E F M	MANOEL RIBAS
004163122-8	VANILDA TEODORIO BISCALQUIM	01	AE01-23	AGENTE EDUCACIONAL I	40	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M	MARINGA
004205371-6	ROSEMARY APARECIDA DOS REIS LAVER	01	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JANDAIA DO SUL, C E-EF M PROFI	JANDAIA DO SUL
004212010-3	EVANIR MAURER COLLA	01	AE01-11	AGENTE EDUCACIONAL I	40	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M	LARANJ DO SUL
004235335-3	PAULO SERGIO PEREIRA PIMENTA	02	PNI3-79	NIVEL III	20	MACHADO DE ASSIS, C E-EM PROFI	SERTANOPOLIS
004235335-3	PAULO SERGIO PEREIRA PIMENTA	03	PNI2-73	NIVEL II	20	MACHADO DE ASSIS, C E-EM PROFI	SERTANOPOLIS
004235629-8	FRANCISCO DONIZETI FERREIRA DA SI	02	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	IZABEL, E E PRINC-EF	CIANORTE
004439075-2	LINCOLN FERRARI DA SILVA	96	PNI2-65	NIVEL II	20	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M	FOZ DO IGUACU
004512606-4	DEBORA CRISTIANE OLIVEIRA DE AZEV	01	AE02-06	AGENTE EDUCACIONAL II	40	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF	LONDRINA
004673843-8	VERONICA COTIEZ DE ALVARENGA MACH	01	AE01-11	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGU	PITANGA
004897956-4	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA FERRARI	01	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	TUNEIRAS OESTE
004969030-4	JOSE MOACIR ASSIS	02	PNI2-74	NIVEL II	20	LOURDES A MELO, C E-EF M	ITAGUAJE
005142372-0	TEREZA COELHO DA SILVA	01	AE01-12	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CRISTO REI, E E DO C-EF	MANOEL RIBAS
005632941-2	ROSANGELA APARECIDA NONATO	01	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
005936249-6	GIOVANA PAULA MENDES	01	AE02-18	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PR	PARANAGUA
006220613-6	MICHELLE FABIANE SILVA	53	AE01-11	AGENTE EDUCACIONAL I	40	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF	S JOSE PINHAIS
006349662-6	TEREZINHA PAITAX GIMONSKI	01	AE01-20	AGENTE EDUCACIONAL I	40	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA MET	S JOSE PINHAIS
006399866-4	MARTA CRISTINA BELINI DE SOUZA	01	AE02-15	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	TUNEIRAS OESTE
006439894-6	CELIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	01	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO	TELEMACO BORBA
006723674-2	CARMEN LUCIA ALMEIDA	01	AE02-09	AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUA	GUARAPUAVA
006856142-6	LILIAN KRAVICZ	01	AE02-17	AGENTE EDUCACIONAL II	40	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF	CURITIBA
007309064-4	MARIANA JULIA LOPES RAMOS TORRES	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESEN	CURITIBA
007360146-0	LEONILDA APARECIDA GOMES	01	AE02-18	AGENTE EDUCACIONAL II	40	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E	ARAUCARIA
007571521-8	KARL HEINS EWALD	97	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M P	CASCAVEL
007573345-3	SABRINA DE JESUS LEME	01	AE01-11	AGENTE EDUCACIONAL I	40	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M	SENGES
007706346-3	CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA	92	AE01-12	AGENTE EDUCACIONAL I	40	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M	S JOSE PINHAIS
007792049-8	DENISE DE FATIMA PINTO	01	AE02-19	AGENTE EDUCACIONAL II	40	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N	PONTAL PARANA
007997286-0	JEFERSON LUIZ VILLELA	89	AE02-25	AGENTE EDUCACIONAL II	40	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA
008130574-9	GISELLE AGATHA PORTELLA BORGES	01	AE02-14	AGENTE EDUCACIONAL II	40	MARIA A SCARPARI, C E E B J A-	GOIOERE
008135131-7	SOLANGE BATISTA EDUARDO	01	AE01-11	AGENTE EDUCACIONAL I	40	ARROIO GRANDE, C E C-EF M	PITANGA
008746358-3	ANNELIZE NAYARA BRAGA	01	AE02-14	AGENTE EDUCACIONAL II	40	SERTAOZINHO, C E-E F M N	MATINHOS
008849464-4	JORGE LUIZ FERREIRA	01	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGU	PITANGA
008986062-8	LUIZ FERNANDO LIMA	01	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLA	WENCESLAU BRAZ
009140430-3	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	01	AE01-22	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF	CAMPO LARGO
009153183-6	THIAGO RODRIGUES LEITE	01	AE02-27	AGENTE EDUCACIONAL II	40	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	UBIRATA
009205075-0	THIAGO JOSE DIAS DOS SANTOS	01	AE02-19	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	IGUARACU
009239430-1	ISAIAS JOSIEL DOS SANTOS	01	AE02-26	AGENTE EDUCACIONAL II	40	INST ED E PROF CESAR P MARTINE	PONTA GROSSA
009253434-0	HELLEN REGINA MUSSI DA SILVA	01	AE01-11	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CEEBJA ZILDA ARNS NEUMANN-EFM	PINHAIS
009314653-0	LORENA THAIS DE SOUZA	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ROSALINA F JESUS, E-EI EF MOD	SALTO ITARARE
009335961-5	SERGIO ALBANI CALIARI	01	AE02-19	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M P	CASCAVEL
009458564-3	JOSEANDREIA RICKEN BONETI	01	AE01-11	AGENTE EDUCACIONAL I	40	IVAIPORA, E-EI EF MOD ED ESP	IVAIPORA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

95763/2015

* ESTADO DO PARANA — REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 29/10/15 *
* PORTARIA N. 00092/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007281994-2	MARIA LUIZA WEILLER	02	PNI2-68	EQUIPE DO FINANCEI	00025 150211	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
004235629-8	FRANCISCO DONIZETI FERREIRA DA	02	AE02-26	CRTE/TECNICO DE SU	01917 031208	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
004235629-8	FRANCISCO DONIZETI FERREIRA DA	02	AE02-26	CRTE/TECNICO DE SU	01917 031208	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
007308345-1	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	01	PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	00075 130411	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
007308345-1	LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	02	PNI2-67	EQUIPE DE RECURSOS	00040 020312	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	21	PNI3-76	CONTROLE INTERNO	00137 211114	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
001692580-2	ANA LUCIA BAUER BASSANI	22	PNI2-72	CONTROLE INTERNO	00137 211114	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
003116402-8	IVETE MOROSOV	01	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	00129 301014	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	01	PNI2-71	EQUIPE DA EDUC PRO	00104 120814	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	02	PNI2-71	EQUIPE DA EDUC PRO	00104 120814	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007148577-3	JEVERSON FABRI	02	PNI2-74	APOIO	00126 100912	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
000548038-8	EUGENIO ALBERTO BELUSKI	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00110 270913	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
006306039-9	GILIAN CRISTINA BARROS	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00043 200515	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCAC	CURITIBA
006306039-9	GILIAN CRISTINA BARROS	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00043 200515	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCAC	CURITIBA
003573959-9	CRISTIANE REGINA ZIMERMANN	90	PNI2-71	EQUIPE DA DILOG	00170 211212	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DE	CURITIBA
004492596-6	IRINEU ALBERTO PETRY	01	TA08-1N	ENGENHEIRO CIVIL	00142 101012	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DE	CURITIBA
004492596-6	IRINEU ALBERTO PETRY	01	TA08-1N	ENGENHEIRO CIVIL	00142 101012	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DE	CURITIBA
006856142-6	LILIAN KRAVICZ	01	AE02-17	EQUIPE DA DEPO	00084 051015	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DE	CURITIBA
006856142-6	LILIAN KRAVICZ	01	AE02-17	EQUIPE DA DEPO	00084 051015	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DE	CURITIBA
003322098-7	VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	03	AE02-24	APOIO TECNICO ADMI	00010 200215	SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
003322098-7	VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	03	AE02-24	APOIO TECNICO ADMI	00010 200215	SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
000669440-3	JUAREZ GARZUZE DOS SANTOS	01	APEC-QB	APOIO TECNICO ADMI	00010 200215	SEED-GRHS-COORD DE MANUTENC	CURITIBA
000669440-3	JUAREZ GARZUZE DOS SANTOS	01	APEC-QB	APOIO TECNICO ADMI	00010 200215	SEED-GRHS-COORD DE MANUTENC	CURITIBA
003142621-9	MARIA GORETH DA SILVA	01	PNI3-83	APOIO TECNICO ADMI	00013 100315	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA
004185466-9	ROBERLEI BATISTA DE SOUZA	02	PNI3-76	COORD DE AREA	00010 200215	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

004185466-9 ROBERLEI BATISTA DE SOUZA	03 PNI3-76	COORD DE AREA	00010 200215	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA	
006784828-4 SOLANGE ISABEL MUNARETO SCARAMU	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00943 130807	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA	
006784828-4 SOLANGE ISABEL MUNARETO SCARAMU	02 PNI2-65	APOIO TECNICO ADMI	00031 170212	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENT	CURITIBA	
007128303-8 CARINA KMIECIK ADAO	91 PNI2-68	APOIO TECNICO ADMI	00040 110515	SEED-GRHS-COORD DE AUDITORI	CURITIBA	
005940483-0 MARINA SCHULLI DOS SANTOS	01 AE02-26	EQUIPE INFRA EST E	00066 100613	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
005940483-0 MARINA SCHULLI DOS SANTOS	01 AE02-26	EQUIPE INFRA EST E	00066 100613	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
006723674-2 CARMEN LUCIA ALMEIDA	01 AE02-09	EQUIPE INFRA EST E	00073 170815	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
006723674-2 CARMEN LUCIA ALMEIDA	01 AE02-09	EQUIPE INFRA EST E	00073 170815	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
007307935-7 SIMONE CRISTINA KATIKA URBANO	01 PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	00077 020915	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA	
004512606-4 DEBORA CRISTIANE OLIVEIRA DE AZ	01 AE02-06	EQUIPE DA DOCUMENT	00051 250615	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA	
004512606-4 DEBORA CRISTIANE OLIVEIRA DE AZ	01 AE02-06	EQUIPE DA DOCUMENT	00051 250615	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA	
004673843-8 VERONICA COTIEZ DE ALVARENGA MA	01 AE01-11	CAT FUNC-AUX SERVI	00183 101011	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA	
004673843-8 VERONICA COTIEZ DE ALVARENGA MA	01 AE01-11	CAT FUNC-AUX SERVI	00183 101011	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA	
008135131-7 SOLANGE BATISTA EDUARDO	01 AE01-11	CAT FUNC-AUX SERVI	00127 010711	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA	
008135131-7 SOLANGE BATISTA EDUARDO	01 AE01-11	CAT FUNC-AUX SERVI	00127 010711	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA	
004225074-0 CARMEN APARECIDA SILVESTRE FERR	02 AE02-19	EQUIPE DE RECURSOS	00066 040815	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA	
004225074-0 CARMEN APARECIDA SILVESTRE FERR	02 AE02-19	EQUIPE DE RECURSOS	00066 040815	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA	
001339323-0 MARIA LUIZA ROVER	21 PNI2-75	EDIFICACOES	00027 090415	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ	
001339323-0 MARIA LUIZA ROVER	21 PNI2-75	EDIFICACOES	00027 090415	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ	
008986062-8 LUIZ FERNANDO LIMA	01 AE02-26	EDIFICACOES	00091 291015	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ	
008986062-8 LUIZ FERNANDO LIMA	01 AE02-26	EDIFICACOES	00091 291015	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

95761/2015

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 29/10/15 *
* PORTARIA N. 00093/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
003934955-8 ADILSON FERNANDES DA CRUZ	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
003934955-8 ADILSON FERNANDES DA CRUZ	03	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004006539-3 DENISE DE CASSIA VENTURA DE OLI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004006539-3 DENISE DE CASSIA VENTURA DE OLI	02	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
007281994-2 MARIA LUIZA WEILLER	02	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
007308345-1 LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA	01	PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
000669440-3 JUAREZ GARZUZE DOS SANTOS	01	APEC-QB	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
000669440-3 JUAREZ GARZUZE DOS SANTOS	01	APEC-QB	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
003116402-8 IVETE MOROSOV	01	PNI3-76	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004492596-6 IRINEU ALBERTO PETRY	01	TA08-1N	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004492596-6 IRINEU ALBERTO PETRY	01	TA08-1N	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007148577-3 JEVERSON FABRI	02	PNI2-74	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006306039-9 GILIAN CRISTINA BARROS	01	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
006306039-9 GILIAN CRISTINA BARROS	02	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
007128303-8 CARINA KMIECIK ADAO	91	PNI2-68	EQUIPE DA DOCUMENT	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
003322098-7 VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	03	AE02-24	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
003322098-7 VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	03	AE02-24	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004467890-0 SONIA CRISTINA TOMAZ VIEIRA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	CURITIBA
004467890-0 SONIA CRISTINA TOMAZ VIEIRA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	CURITIBA
001692580-2 ANA LUCIA BAUER BASSANI	21	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
001692580-2 ANA LUCIA BAUER BASSANI	22	PNI2-72	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
006920365-5 LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90	PNI2-70	TEC PEDAGOGICO	SEED-SUP GESTAO ENS-DEP ENS ESP-DEE	CURITIBA
003573959-9 CRISTIANE REGINA ZIMERMANN	90	PNI2-71	EQUIPE DA DEPO	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDUC	CURITIBA
003142621-9 MARIA GORETH DA SILVA	01	PNI3-83	COORD DE AREA	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
004185466-9 ROBERLEI BATISTA DE SOUZA	02	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
004185466-9 ROBERLEI BATISTA DE SOUZA	03	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
006784828-4 SOLANGE ISABEL MUNARETO SCARAMU	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
006784828-4 SOLANGE ISABEL MUNARETO SCARAMU	02	PNI2-65	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	CURITIBA
004044815-2 LIDIA MARA ELIAS GOMES	01	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU
005940483-0 MARINA SCHULLI DOS SANTOS	01	AE02-26	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005940483-0 MARINA SCHULLI DOS SANTOS	01	AE02-26	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005954887-5 APARECIDA DA CONCEICAO PROTECHE	01	TD01-7I	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
005954887-5 APARECIDA DA CONCEICAO PROTECHE	01	TD01-7I	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
009176158-0 MEIRIELE ROBERTO	54	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
001339323-0 MARIA LUIZA ROVER	21	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
001339323-0 MARIA LUIZA ROVER	21	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

95760/2015

* ESTADO DO PARANA — REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 29/10/15 *
* PORTARIA N. 00094/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
008807283-9 ANDRE FRANCO	01	AE02-08	DOCUMENTADOR ESCOL	00088 051015	BOCAIUVA DO SUL - LOCAL	BOCAIUVA DO SUL
002263819-0 RACHEL PEREIRA CABRAL	01	AE02-36	DOCUMENTADOR ESCOL	00091 050612	FERNANDES PINHEIRO - LOCA	F. PINHEIRO
002263819-0 RACHEL PEREIRA CABRAL	01	AE02-36	DOCUMENTADOR ESCOL	00091 050612	FERNANDES PINHEIRO - LOCA	F. PINHEIRO
008807283-9 ANDRE FRANCO	01	AE02-08	DOCUMENTADOR ESCOL	00088 051015	TUNAS DO PARANA - LOCAL	TUNAS DO PARANA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

95762/2015

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 29/10/15 *
* PORTARIA N. 00095/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
004100516-5	IARA TEREZINHA REGINALDO JERSZU	01	AE02-14	DOCUMENTADOR ESCOL	ARAUCARIA - LOCAL	ARAUCARIA
004100516-5	IARA TEREZINHA REGINALDO JERSZU	01	AE02-14	DOCUMENTADOR ESCOL	ARAUCARIA - LOCAL	ARAUCARIA
008542811-0	MANOELA DE MOURA ROSA	01	AE02-26	DOCUMENTADOR ESCOL	BOCAIUVA DO SUL - LOCAL	BOCAIUVA DO SUL
003508398-7	ANTONIO LUIZ THOME	01	AE02-10	DOCUMENTADOR ESCOL	CAMPO MAGRO - LOCAL	CAMPO MAGRO
005370120-5	ANA PAULA PEDROSO	01	AE02-14	DOCUMENTADOR ESCOL	FERNANDES PINHEIRO - LOCAL	F. PINHEIRO
008542811-0	MANOELA DE MOURA ROSA	01	AE02-26	DOCUMENTADOR ESCOL	TUNAS DO PARANA - LOCAL	TUNAS DO PARANA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/10/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

95759/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 827/2015 – DG/SEED

O **DIRETOR-GERAL** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, abaixo relacionado, para verificação dos serviços realizados em razão de Contrato celebrado com esta Secretaria, obra de reparo em estabelecimento de ensino, conforme segue:

Nome:	JEFERSON CAVALETTI GERMANO
RG:	7.608.182-4
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	90273/D
Objeto:	Realização de obra de reparo na Escola Estadual Vila Serrana – Ensino Fundamental.
Município:	Janiópolis
Contrato Administrativo n.º:	067/2015
Executor:	MJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Valor Contratual:	R$ 43.791,80 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Data Início:	11 de setembro de 2015
Prazo de Execução:	30 dias

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

96341/2015

PORTARIA N.º 806/2015 – DG/SEED

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Estudos, Planejamento e Aperfeiçoamento à Legislação Educacional, na modalidade a distância.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, e tendo em vista o contido no Protocolado n.º 13.788.842-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão Permanente de Estudos, Planejamento e Aperfeiçoamento à Legislação Educacional, na modalidade da Educação a Distância, para orientação e suporte às instituições de ensino da Educação Básica, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Nome	RG	Órgão/Departamento
Maria Goreti Arantes	4.117.862-0	Secretaria de Estado da Educação – SEED / Departamento de Legislação Escolar - DLE
Telma Aparecida dos Santos Luzio	3.547.998-8	
Josiane Maria Krauze da Silva	1.915.803-9	
Raimundo Francisco Fortes Neto	8.684.126-6	
Renata Cristina Lopes	5.080.062-8	
Rosalina de Fátima Ferrer da Rosa Pinto	3.513.615-0	
Marlene Cleonice Tuponi	1.415.759-0	Secretaria de Estado da Educação – SEED / Departamento de Educação e Trabalho - DET
Letícia Garcia Bortolozzi	2.094.679-2	Secretaria de Estado da Educação – SEED / Departamento de Educação de Jovens e Adultos – DEJA
Margarete de Souza Soares	5.090.545-4	Conselho Estadual de Educação - CEE
Andrea Cristina Rissatto	4.526.049-6	Núcleo Regional de Educação de Curitiba – NRE/CTBA

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação e ficará vigente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

96352/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº012/2015

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6174/70, Art. 307 e Lei Complementar nº 108/05, Art. 15, considerando o contido no Protocolado nº 13.721.385-0,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras Eunice Rodrigues Valle Parada, RG nº 3.128.257-8, Adriana Furlanetto, RG nº 4.126.986-3 e Márcia Fornari, RG nº 8.551.352-4, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, que dizem respeito ao servidor **Osni de Freitas Gonçalves, RG nº 2.119.331-3, que, no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Amâncio Moro, do município de Corbélia, Paraná, em tese, ter descumprido os deveres de assiduidade; pontualidade; discrição; lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que serve; inobservância das normas legais e regulamentares; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública; comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, bem como, ter deixado de comparecer ao trabalho sem causa justificada e sem autorização superior, retirar objetos de órgãos estaduais, além da prática de atos de incontinência pública e escandalosa e embriaguez habitual, agindo assim, supostamente descumpriu deveres e proibições previstos na Lei 6174/70, artigo 279, incisos I, II, IV, V, VI, XIV, XVII; artigo 285, incisos XV, XVII e artigo 293, inciso V, alínea "c" bem como o disposto no seu Contrato de Trabalho, Cláusula Sétima, incisos I, II, IV, V, VI, VII, XII, XIV, Cláusula Oitava, inciso XIII, *in fine*, como também, infringiu o disposto na Cláusula Nona, incisos I, II, III IV, alínea "b", estando sujeito à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a IV do seu Contrato de Trabalho e Artigo 17 da Lei nº 108/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Cascavel, em 04 de novembro de 2015.

Inez Aliete Dalavechia,
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel.
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015

96539/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO

PROTOCOLO n.º 13.696.857-2

Assunto: Autorização para o afastamento de servidora com a finalidade de exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral – TRE, 73ª Zona Eleitoral do Município de Pato Branco – PR.

AUTORIZO, com fulcro no disposto na Lei Federal n.º 6.999, de 07/06/1982, e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral – TSE n.º 23.255, de 29/04/2010, o afastamento da servidora **Renata Santos dos Reis**, RG n.º 9.150.327-1, ocupante do cargo de Agente Educacional II, AE02-13, LF 01, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, da Secretaria de Estado da Educação, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral – TRE, na 73ª Zona Eleitoral do Município de Pato Branco – PR, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

96575/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO

PROTOCOLO n.º 13.737.706-3

Assunto: Autorização para o afastamento de servidora com a finalidade de exercer suas funções no Juízo da 21.ª Zona Eleitoral do Município de Siqueira Campos – PR.

AUTORIZO, com fulcro no disposto na Lei Federal n.º 6.999, de 07/06/1982, e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral – TSE n.º 23.255, de 29/04/2010, o afastamento da servidora **Karina Aparecida Christoni Morales**, RG n.º 10.966.846-0, ocupante do cargo de Agente Educacional II, AE02-15, LF 01, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, da Secretaria de Estado da Educação, para exercer suas funções no Juízo da 21.ª Zona Eleitoral do Município de Siqueira Campos – PR, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

96592/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221914 - 30/10/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GREGORIO MARTINIUK	93916042PR	3970	01800095D008	93	04/09/2014	2014
FABIANO PEREIRA DA SILVA	82422781PR	4187	01800095D009	36	29/04/2015	2014

ARAUCARIA, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):JUVENTINA CAMPOS COELHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2013 - 03/06/2013

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

95745/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221915 - 30/10/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
IVAIR JUSTINO MELERE	1141557PR	2320	06901453D005	64	30/10/2015	2015
JOSE ANTONIO CORREIA	31090610PR	2321	06901453D005	64	30/10/2015	2015
DIOGO FERREIRA BERNERT	71113868PR	2322	06901453D005	64	30/10/2015	2015
TAIS CRISTINA BERRISCH DIAS	83549610PR	2323	06901453D005	65	30/10/2015	2015
PATRICIA MOREIRA GUSMÃO	72932773PR	2324	06901453D005	65	30/10/2015	2015

CURITIBA, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

95772/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221916 - 30/10/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 3213
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO ANALISES CLINICAS - 630

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	68556384PR	4000	13800321D005	50	28/10/2015	2015
JULIANA CRISTINA RIEDLINGER	129725338PR	4001	13800321D005	51	28/10/2015	2015
LUANA RODRIGUES	125779433PR	4002	13800321D005	51	28/10/2015	2015
MAICON LUIZ XAVIER	110069782PR	4003	13800321D005	51	28/10/2015	2015

LONDRINA, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):EDNÉIA ROSANGELA VALENTIM
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/10 - 21/10/2010

Nome do(a) Diretor(a): ELVIRA MARIA PERIDES LAWAND
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/01 - 15/08/2001

95774/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221917 - 30/10/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 670
Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
Código do Estabelecimento: 30
Nome do Estabelecimento: TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDISANA DA SILVA	1157903142BA	743	06700003D002	49	16/10/2015	2015
ALINE VIEIRA DE MATTOS DA SILVA	130013651PR	744	06700003D002	49	16/10/2015	2015
LETICIA CORREIA RODRIGUES	135748609PR	745	06700003D002	49	16/10/2015	2015
NATALIA ANGELOS ALMEIDA FERREIRA	130816762PR	746	06700003D002	50	16/10/2015	2015
LUCIMARA DA SILVA DUTRA	135074284PR	747	06700003D002	50	16/10/2015	2015
EDIVANIA DA ROSA	130010490PR	748	06700003D002	50	16/10/2015	2015
LEANDRO XAVIER MACHADO	108550058PR	749	06700003D002	50	16/10/2015	2015
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	105709269PR	750	06700003D002	50	16/10/2015	2015
ANGELICA APARECIDA PINHEIRO	99867043PR	751	06700003D002	51	16/10/2015	2015
THALITA BORGES WOLL	110456336PR	752	06700003D002	51	16/10/2015	2015
MAGNUM ROGERIO CLARO	99419180PR	753	06700003D002	51	16/10/2015	2015
JAQUELINE PATRICIA DOS SANTOS SOARES	124723485PR	754	06700003D002	51	19/10/2015	2015

CRUZEIRO DO OESTE, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):HELENA GARCIA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 5909/2008 - 24/12/2008

95793/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221918 - 30/10/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 670
Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
Código do Estabelecimento: 30
Nome do Estabelecimento: TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA APARECIDA AVILINO	139082494PR	729	06700003D002	46	15/10/2015	2015
ALEX SANDRO LOPES DOS SANTOS	99387815PR	730	06700003D002	46	15/10/2015	2015
DANIEL VINICIUS DUARTE DE SOUZA	136336916PR	731	06700003D002	47	15/10/2015	2015
FERNANDO SAPALA	132419540PR	732	06700003D002	47	15/10/2015	2015
LAIS DA SILVA VIEIRA	125499635PR	733	06700003D002	47	15/10/2015	2015
LUIS AUGUSTO AMANCIO DIAS	133457836PR	734	06700003D002	47	15/10/2015	2015
ROSILENE BARCELOS DO AMARAL	130001793PR	735	06700003D002	47	15/10/2015	2015
THAIS DOS SANTOS COSTA	136632523PR	736	06700003D002	48	15/10/2015	2015
THAIS DOS SANTOS PAIVA	130014372PR	737	06700003D002	48	15/10/2015	2015
FRANCINETE MIRANDA FARIAS	4695918PA	738	06700003D002	48	16/10/2015	2015
GUSTAVO BANDEIRA SACOMAN	133771727PR	739	06700003D002	48	16/10/2015	2015
IVONE PINHEIRO PELLEGRINA	51512707PR	740	06700003D002	48	16/10/2015	2015
LINDALVA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	473218MS	741	06700003D002	49	16/10/2015	2015
VALDIRENE FURQUIM	93378717PR	742	06700003D002	49	16/10/2015	2015

CRUZEIRO DO OESTE, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):HELENA GARCIA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 5909/2008 - 24/12/2008

95794/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DOS AUDITORES FISCAIS

EDITAL Nº 19/2015

O Presidente substituto do Conselho Superior dos Auditores Fiscais, no uso das suas atribuições legais e, em especial, considerando o disposto pelo art. 6º, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, de 09 de novembro de 2011, publicada no DOE nº 8588, de 11 de novembro de 2011, e pela Resolução SEFA nº 018/2015 de 15 de janeiro de 2015,

RESOLVE

I - **Convocar** os Conselheiros titulares Luiz Carlos Gallo, Edson Luciani de Oliveira e Gilmar Ciríaco da Silva e os Conselheiros suplentes Gerson Luiz Sarturi, Fernando José de Andrade e Roberto Hideki Ito, bem como informar aos interessados da realização da **Sessão Ordinária 11/2015,** com início às **9h00**, do dia **10/11/2015, terça-feira**, na sala de reuniões do CSAF, localizada no 9º andar do Edifício BADEP, situado na Rua Vicente Machado, 445, em Curitiba, Paraná;

II – **Realizar o sorteio**, na referida Sessão Ordinária, na forma do artigo 9º, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, **para distribuição aos conselheiro**s dos expedientes administrativos protocolados sob nºs: **13.674.993-5**, **13.729.658-6**, **13.784.541-5**, que serão objeto de análise na mesma ou em sessão posterior;

III – **Colocar em pauta para apreciação e deliberação** na Sessão Ordinária objeto deste edital, nos termos dos art. 17 a 19, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, os expedientes administrativos a seguir relacionados: SID nºs: **13.650.025-2**, **13.617.884-9**, **13.687.832-8**, **13.763.015-0** e **13.739.658-0**.

SEFA/CSAF, em 4 de novembro de 2015.

Renato Mello Milaneze
Conselho Superior dos Auditores Fiscais
Presidente substituto
Resolução SEFA nº18/2015

96464/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 348/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 88/2005, e considerando o disposto no § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná e no § 4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Alterar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, prevista na Resolução SEFA nº 126, de 22 de agosto de 2014, instituída pela Portaria 262/2014, referente aos Auditores Fiscais classe "A" lotados na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado - Escritório de Gerenciamento de Projetos, especificada no Anexo Único.

Curitiba, 29 de outubro de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 298/2015

95813/2015

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 348/2014

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório			Avaliado (a)
Maria Fátima Halila Zanardini Albini, RG nº 2.087.426-0	Agnaldo Herminio de Carvalho Dias, RG nº 5.890.458-4	Celso Ademir Chiquim, RG nº 954.125-0	Alan Gimenez Ribeiro, RG nº 11.045.478-3
	Agnaldo Herminio de Carvalho Dias, RG nº 5.890.458-4	Celso Ademir Chiquim, RG nº 954.125-0	Jose Marcos Grabicoski, RG nº 4.851.368-9

95814/2015

PORTARIA Nº 349/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTA ÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM **03.11.2015**	LEONILDO PRATI, RG nº 771.815-2, AF-I,	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado - GABINETE	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado - AGRH

Curitiba, 29 de outubro de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 166/2015

95815/2015

PORTARIA Nº 350/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTA ÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **01.11.2015**	REJANE CARLA FUHR BONAMIGO, RG nº 5.267.477-8, AF-I		Função Gratificada **Apoio Técnico** da Administração Regional – **símbolo "G"** no Gabinete da 13ª DRR – Cascavel
DESIGNAR A PARTIR DE **03.11.2015**	LEONILDO PRATI, RG nº 771.815-2, AF-I		**Atividade Interna na** Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – **AGRH**

Curitiba, 29 de outubro de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 298/2015

95816/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 351/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV, do art. 9º, do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **04.01.2016 a 23.01.2016**	JOSÉ CARLOS PIRES CARDOSO, RG nº 3.190.142-1, AF-I	Ocupante da Função Gratificada - Símbolo "G", para responder cumulativamente pelo expediente da Inspetoria Regional de **Arrecadação** em substituição a titular LUCY MARA BENITES UNGARI, RG nº 4.254.408-6, **Inspetor Regional de Arrecadação – símbolo "E"** da 9ª DRR – Maringá, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE **04.01.2016 a 22.01.2016**	EDSON AKINORI MOLIMOTO, RG nº 3.158.332-2, AF-I	Ocupante da Função Gratificada - Símbolo "G", para responder cumulativamente pelo expediente da Inspetoria Regional de **Fiscalização** em substituição ao titular MARCOS FREITAS ESTELA, RG nº 4.609.481-6, **Inspetor Regional de Fiscalização – símbolo "E"** da 9ª DRR – Maringá, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE **04.01.2016 a 02.02.2016**	VALDECIR APARECIDO BARIQUELO, RG nº 3.991.604-5, AF-I	Ocupante da Função Gratificada - Símbolo "G", para responder cumulativamente pelo expediente da Inspetoria Regional de **Tributação** em substituição ao titular JOSÉ EDILSON PACAGNELLI, RG nº 7.253.539-1, **Inspetor Regional de Tributação – símbolo "E"** da 9ª DRR – Maringá, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE **07.12.2015 a 24.12.2015**	GILBERTO ARTUR PEDRI, RG nº 1.445.561-2, AF-I	Ocupante da Função Gratificada - símbolo "I", para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual de **Maringá,** em substituição ao titular REINALDO FANTINELLI, RG nº 3.536.765-9, **Função Gratificada Chefe da Agência da Receita Estadual – Categoria Especial - símbolo "H"** da 9ª DRR – Maringá, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE **28.12.2015 a 26.01.2016**	GILBERTO ARTUR PEDRI, RG nº 1.445.561-2, AF-I	Ocupante da Função Gratificada - símbolo "I", para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual de **Maringá,** em substituição ao titular REINALDO FANTINELLI, RG nº 3.536.765-9, **Função Gratificada Chefe da Agência da Receita Estadual – Categoria Especial - símbolo "H"** da 9ª DRR – Maringá, por motivo de férias.

Curitiba, 29 de outubro de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 166/2015

95817/2015

PORTARIA Nº 352/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, e o contido no Ofício nº 069 de 29 de outubro de 2015, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTA ÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	NELSON KUGLER, RG nº 1.124.920-5, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	EVALDO NASS FILHO, RG 4.416.616-0, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	ALFREDO DORNELES BOZZA, RG nº 1.313.164-3, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	JAMES DE ALMEIDA GARRETT, RG nº 3.304.493-3, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	ALEXANDRE SEIXAS, RG nº 4.946.260-3, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	RAFAEL MARTINS CAPARROZ, RG nº 3.567.733-0, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	LEOPOLDO LUIZ SLIWAK, RG nº 4.345.923-6, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	LUIZ CARLOS ARTIGAS, RG nº 1.918.135-9, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	MARIA ELENA MICHALOWSKI, RG nº 1.832.651-5, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	GERSON LUIZ MUCHARSKI, RG nº 3.200.103-3, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	LUIZ AFFONSO MAITO CIFFRO, RG nº 806.704-0, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	AUDREY OLIVET GRUBBA, RG nº 5.112.889-3, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA NETO, RG nº 3.860.780-4, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	RUBENS LOPES FERNANDES, RG nº 2.147.154-2, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	WILLIAN PAES DA SILVA, RG nº 4.501.192-5, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO, RG nº 3.109.612-0, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	FRANCISCO DE ASSIS LACERDA, RG nº 6.969.418-7, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	JORGE BERNARDINELI, RG nº 2.039.921-0, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	JOSÉ ANTONIO RICCI, RG nº 4.236.620-0, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	LUIZ AUGUSTO ANTUNES VIDAL, RG nº 4.019.787-7, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	JOILSON SANTOS GASPAR, RG nº 5.157.765-5, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	ELISEO LUIZ MURARO, RG nº 1.390.851-6, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	MOACIR BRGES DA SILVA, RG nº 3.310.675-0, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	LAURO YASSUAKI YOKOYAMA, RG nº 1.801.255-3, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **- IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	SANDOVAL VICCARI DOS SANTOS, RG nº 4.065.751-7, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **– IGF**
DESIGNAR A PARTIR DE **27.10.2015**	ANDREI GOMES DE ALMEIDA, RG nº 4.580.933-1, AF-I		**Atividade Interna** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado **– IGF**

Curitiba, 30 de outubro de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 166/2015

95818/2015

PORTARIA Nº345 LICENCA REMUNERATÓRIA

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI N° 14502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005,LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARIO SEBASTIAO CARIGNANO	7796200	1	AFAF-H	137520028	22/10/2015

CURITIBA,22/10/2015

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

95525/2015

PORTARIA Nº346 LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REINALDO SALOMAO				090	22/12/2002 21/12/2007	03/11/2015 31/01/2016
16910953	1		137702746			
RAMIREZ MARTINS				090	22/12/2002 21/12/2007	03/11/2015 31/01/2016
34068909	1		137026600			
AGEMIR DE CARVALHO DIAS				090	06/02/2006 06/02/2011	03/11/2015 31/01/2016
35463089	1		137726220			
NELSON GURKEVICZ				090	21/12/2007 21/12/2012	04/11/2015 01/02/2016
44089106	1		137964481			
TADASI MORI				090	22/12/2002 21/12/2007	04/11/2015 01/02/2016
8153116	1		137965550			

CURITIBA,26/10/2015

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

95528/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

DESPACHO

Protocolo nº 13.769.939-7

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais do Decreto n° 8.594, de 22 de julho de 2013 e Decreto n° 25, de 01 de janeiro de 2015, a indenização por remoção do servidor Claudines de Fátima Kieras, RG. 5.480.367-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, em virtude da sua transferência de São João Triunfo para Curitiba, em data de 15/09/2015.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da SESP/PR

96621/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 07.110.549-0 e anexos

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 113 e 115, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 2º., § 1º., da Lei Federal nº. 10.192/2001, bem como do artigo 1º., § 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e com base na Informação nº. 0591/2015–AJ/SESP, o reajuste dos valores fixados no Termo de Permissão de Uso nº. 002/97, celebrado entre a URBS – Urbanização de Curitiba S/A e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, que tem por objeto a permissão de uso, a título precário, da loja nº. 26, com 22,04 m² de área térrea, com possibilidade de execução de mezzanino com a mesma área, localizado na Rua da Cidadania do Carmo, nos termos do artigo 1º., § 2º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica é de responsabilidade da unidade solicitante.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos para providências.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

95752/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.640.444-0

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 1017/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº. 094/2015, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas de forma a atender as necessidades de todas as carceragens das unidades policiais de Araucária e Região, do Departamento da Polícia Civil – DPC, no qual sagrou-se vencedora do *Lote Único* a sociedade empresária **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R$ 409.168,65 (quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

95747/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.640.572-1

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 1016/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº. 079/2015, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas de forma a atender as necessidades de todas as carceragens das unidades policiais de Cascavel e Região, do Departamento da Polícia Civil – DPC, no qual sagrou-se vencedora do *Lote Único* a sociedade empresária **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, no valor total de **R$ 3.799.577,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais);**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 29 de outubro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

96303/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.640.617-5

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 1010/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº. 098/2015, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas de forma a atender as necessidades de todas as carceragens das unidades policiais de Foz do Iguaçu e Região, do Departamento da Polícia Civil – DPC, no qual sagrou-se vencedora do *Lote Único* a sociedade empresária **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R$ 1.639.543,50 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 29 de outubro 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

96310/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.640.643-4

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 1013/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº. 103/2015, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas de forma a atender as necessidades de todas as carceragens das unidades policiais de Guarapuava e Região, do Departamento da Polícia Civil – DPC, no qual sagrou-se vencedora do *Lote Único* a sociedade empresária **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**, no valor total de **R$ 2.342.205,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais);**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

95755/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.818.048-4

I. DEFIRO, com fulcro no artigo 46, inciso I e § 1º., da Lei Estadual nº. 16.174/1970 (Estatuto do Servidor Civil do Estado do Paraná), o requerimento do candidato MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA, RG nº. 13.054.732-0, de prorrogação do prazo, em mais 30 (trinta) dias, contados do término do prazo normal, para a posse no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

II. ENCAMINHE-SE ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação do requerente.

Curitiba, 26 de outubro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

96285/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 11/2015-DEPEN, publicada em DOE nº 9483, no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o Servidor **ROVERY ADRIANO DA SILVA,** brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG nº 6.589.856-0, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina/PEL, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido, da ocorrência de seu **INDICIAMENTO** nos Autos de Processo Administrativo referente ao protocolado **10.608.277-4**, **13.257.960-1** e **13.516.352-0**, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que ***ROVERY ADRIANO DA SILVA incidiu em irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa. Desta forma, a conduta do Servidor ROVERY ADRIANO DA SILVA tipifica o previsto no art. 279, I e VI, e artigo 285, XV da Lei 6.174/70, estando sujeito, a princípio, à penalidade prevista no art. 293, V, §2º, da Lei 6.174/70.*** **Assim, fica o Servidor CITADO quanto a seu INDICIAMENTO, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), para apresentar sua DEFESA ESCRITA.** Fica ainda ciente de que deverá encaminhar sua DEFESA ESCRITA para a Caixa Postal 227, Agência Central dos Correios, CEP 87.001-970, Maringá-PR., aos cuidados de Drª JOSIANI LINJARDI, ficando também ciente de que no caso de não encaminhar a DEFESA ESCRITA, será formalizada sua Revelia e nomeado defensor dativo de ofício para elaborar tal defesa.

Maringá, 13de outubro de 2015.

JOSIANI LINJARDI
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

88916/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA N° 001/2015 PAD

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Josiani Linjardi**, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II, lotada na Corregedoria do Sistema Penal, **Ronaldo de Oliveira Guerra**, RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá (*PEM*) e **Eduardo de Freitas Junior**, RG nº 10.111.879-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá (*CPIM*), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **ROVANI DUTRA DE SOUZ**A, RG nº 4.209.972-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário lotado na Penitenciária Estadual de Maringá, à vista de denúncia noticiada nos autos do Processo Criminal nº. 0015243-87.2015.8.16.0017, de competência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, dando conta que, em tese, em meados de setembro de 2011 a fevereiro de 2012, associou-se juntamente a outras pessoas, para supostamente praticar crimes de falsidade ideológica em benefício de terceiros consistente na prática da chamada "venda de pontos da CNH" e também por participar supostamente em sociedade comercial, como sócio proprietário, da Empresa RDS Palestras, Treinamentos e Consultoria de Trânsito LTDA e demais fatos constantes no protocolado sob nº **13.695.972-7** e **13.752.401-5**. Se assim agiu, infringindo as disposições dos artigos 279, incisos V, VI e XIV e 285, inciso VII, estando sujeito a princípio a uma das penalidades dos artigos 291 c/c 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba , 20 de outubro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

96383/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA N° 001/2015 – SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-PSS

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Josiani Linjardi**, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II, da Corregedoria do Sistema Penal, **Ronaldo de Oliveira Guerra,** RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá (*PEM*) e **Eduardo de Freitas Junior**, RG nº. 10.111.879-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá (*CPIM*), para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS** com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor **ÉRIO NOBUKI YAMANAKA, RG nº. 3.517.933-0**, contratado, em regime especial, através de Processo Simplificado de Seleção **(PSS)**, por prazo determinado, lotado à época dos fatos na carceragem da Cadeia Pública da Comarca de Peabiru, por ter, em tese, em data não precisa no protocolo nº. 13.647.490-1, constrangido detentas custodiadas na Cadeia Pública de Peabiru, prevalecendo-se de sua condição de Agente de Cadeia Pública no local e demais fatos constantes no protocolo nº **13.647.490-1**. Se assim agiu, infringiu, em tese, as disposições contidas nos artigos 279, incisos V, VI e XIV e 285, incisos IV, XIV e XXI, estando sujeito aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sete, Oitava e Nova do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2005.

Curitiba , 20 de outubro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

96373/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA N° 002/2015 – SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-PSS

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Josiani Linjardi**, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II, da Corregedoria do Sistema Penal, **Ronaldo de Oliveira Guerra,** RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá (*PEM*) e **Eduardo de Freitas Junior**, RG nº. 10.111.879-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá (*CPIM*), para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS** com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face dos Servidores **AMILTON CONERADO FILHO, RG nº. 7.377.249-4, ANTONIA MACEDO PEREIRA, RG nº. 7.800.100-3, ALBERTO FELIPE MASTRASCOSA, RG nº. 9.727.037-6, CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA, RG nº. 8.236.873-6 e EDSON LUIZ SHROEDER, RG nº. 7.300.252-4**, contratados, em regime especial, através de Processo Simplificado de Seleção **(PSS)**, por prazo determinado, todos lotado à época dos fatos na carceragem da Cadeia Pública da Comarca de Apucarana, por ter, em tese, em 31 de agosto de 2014, sido flagrados fora dos seus respectivos postos de trabalhos para os quais foram escalados e também por estarem, supostamente, jogando "baralho" em horário de serviço e demais fatos constantes no protocolo nº **13.349.392-1**. Se assim agiram, infringiram, em tese, as disposições contidas nos artigos 279, incisos V e VI e 285, incisos XIV, estando sujeitos aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sete, Oitava e Nova do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2005.

Curitiba , 20 de outubro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

96381/2015

P O R T A R I A N. 469 LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000639361-6 LUIZ CARLOS ROLIM CORIOLANO	02				13811817	90	21.06.2007 A 20.06.2012 PERIODO AQUISITIVO R EF LF: 01	03.11.2015
000667463-1 RUBENS RECALCATTI	02				13807890	90	17.06.2009 A 16.06.2014	13.11.2015
001032138-7 EMERSON PEDRO PROTICA	02				13809522	90	01.10.2010 A 30.09.2015	01.11.2015
001365253-8 MARILENE DA SILVA	01				13823309	90	16.10.2010 A 15.10.2015	01.11.2015
003726637-0 VELMARA SANTOS RETICENA	01				13802781	90	16.10.2010 A 15.10.2015	02.11.2015
006966813-5 ELENICE BUNICK	01				13647930	90	02.04.2009 A 01.04.2014	04.11.2015

CURITIBA 30 DE OUT DE 2015

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

95803/2015

Departamento da Polícia Civil

PORTARIA DE INQUÉRITOS POLICIAIS COM DESIGNAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
235/2015	895/2006	----	Inquérito Policial	Hertel Rehbein

95268/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 334 -2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, bem como no dispositivo do inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando a necessidade de compatibilizar o tráfego nas rodovias principais por veículos de carga.

RESOLVE

1. Fica liberada a circulação de veículos de carga com PBTC (Peso Bruto Total Combinado) superior à 57 (cinqüenta e sete) toneladas e máximo 74 (setenta e quatro) toneladas com comprimento de 19,80m. nas rodovias relacionadas no ANEXO I desta Portaria e que receberam autorização até o ano de 2011.

2. Todos os veículos que se enquadram nestas características só poderão trafegar com Autorização Especial de Trânsito, desde que apresentem a AET fornecida pelo DER, até o ano de 2011, para a renovação.

3. Fica a cargo das Polícias Rodoviárias Estadual e Federal a fiscalização de trânsito, em cumprimento aos aspectos legais.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a oportaria 329 de 23 de outubro de 2015.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

ANEXO I

LOTE	RODOVIA	TRECHO
1	PR 323	Divisa PR/SP (Porto Charles Nauffal) - Entr. PR 445/545 (Warta)
	PR 445	Entr. BR 369 (Londrina) - Entr. PR 323 (Warta)
	BR 369	Entr. BR 153 (Divisa SP/PR) - Acesso Oeste a Cambé
	BR 153	Ponte Rio Paranapanema - Entr. PR 092
	PR 862	Contorno Norte de Ibiporã
	PR 855	Contorno Sul de Bandeirantes
2	BR 158	Entr. PR 317/465(B) - Entr. Contorno de Campo Mourão
	BR 369	Acesso Oeste a Cambé - Entr. BR 376(B) (Jandaia do Sul)
	PR 444	Entr. BR 369/PR 218 (Arapongas) - Entr. BR 376/PR 448 (Mandaguari)
	BR 376	P/Paranavaí - Entr. BR 369(A)/466(A) (Jandaia do Sul)
	PR 317	Entr. BR 376(B) - Entr. PRT 158(A)/PR 465 (Peabiru)
	BR 369	Entr. BR 158(A)/272(B)/487(A) (Campo Mourão) - Entr. BR 277/467
	BR 158	Contorno de Campo Mourão
	BR 376	Contorno de Mandaguari
3	BR 277	Entr. BR 369/467 (Cascavel) - Fronteira Brasil/Paraguai (Ponte da Amizade)
	BR 277	Entr. BR 466 (P/ Guarapuava) - Entr. BR 369/467 (Cascavel)
4	BR 277	Entr. BR 376(B)/PR 428 (São Luís do Purunã) - Entr. BR 466 (P/ Guarapuava)
	BR 373	Entr. BR 376(B) (Caetano) - Entr. BR 277(A)/PR 452 (Relógio)
5	BR 376	Entr. BR 369(B)/466(B) (Apucarana) - Entr. BR 277(A)/PR 428 (São Luís do Purunã)
	BR 376	Acesso: Entr. BR 376 (Contorno Sul) - Entr. BR 369 (Apucarana - acesso leste)
	BR 277	Final do Trecho Municipal - Entr. BR 376(B)/PR 428 (São Luís do Purunã)
	PR 151	Entr. PR 092(B) (Jaguariaíva) - Entr. BR 373
	BR 373	Entr. BR 487(A)/PR 151 (Ponta Grossa) - Entr. BR 376(A) (coincidente com a PR 151)
	BR 277	Contorno de Campo Largo
6	BR 277	Ponte sobre o Rio Emboguaçu - Entr. BR 116/476 (Curitiba)
	BR 277	Acesso: Entr. BR 277 - P/ Paranaguá

QUADRO RESUMO 0035/2015

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de

Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado

do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
34.529	13.813.895-0	Prefeitura Municipal de Tapejara
34.530	13.820.111-2	José Pereira da Costa – Transportes
34.531	13.820.132-5	Yoshio Transportes LTDA
34.532	13.820.162-7	Joseliane AP. de Paula Transportes
34.533	13.820.195-3	Sônia Aparecida Guillande da Silva - ME
34.534	13.820.213-5	Joseliane AP. de Paula Transportes
34.535	13.820.528-2	Celmira Rusgoski Boaventura-ME
1.536	13.820.549-5	Viação Real LTDA
1.537	13.820.115-5	G. M. Mareth Rickli – ME
1.538	13.820.123-6	Van Houten Transportes LTDA
1.539	13.820.136-8	Suan Transportes LTDA EPP
1.540	13.820.145-7	Transportes Thomaz LTDA
1.541	13.820.153-8	Pegasustur Transportes LTDA
1.542	13.820.176-7	Joseliane AP. de Paula Transportes
1.543	13.820.191-0	Nivalda Marinho Ribeiro
1.544	13.820.208-9	Joel Luiz Rodrigues
1.545	13.820.217-8	E. D. Rosas & CIA LTDA
1.546	13.820.228-3	Cidineia Ferreira Machado Bedin – ME
1.547	13.820.244-5	Josmar Gomes da Silva & CIA LTDA
1.548	13.820.281-0	Sandro José Bedin
1.549	13.820.294-1	Elton V. de Souza Transportes
1.550	13.820.308-5	Elton V. de Souza Transportes
1.551	13.820.318-2	Solução Rent A Car LTDA
1.552	13.820.329-8	Eltur Transportes LTDA ME
1.553	13.820.350-6	Lidiane Aparecida Ianoski
1.554	13.820.364-6	Márcia Elizabete da Silva Vicente
1.555	13.820.379-4	Hernane Morais Ribeiro
1.556	13.820.392-1	Pedro Norberto da Silva
1.557	13.820.404-9	Mauro Barbosa
1.558	13.820.412-0	Barbara Alves de Souza
1.559	13.820.422-7	José Adecir Ecli
1.560	13.820.433-2	José Pinheiro Fidelis
1.561	13.820.443-0	Prefeitura Municipal de Guaporema
1.562	13.820.450-2	Luiz Toshio Ogsuko Chui
1.563	13.820.459-6	Emerson Marcal
1.564	13.820.469-3	Josmar Antônio Ferrari
1.565	13.820.476-6	G. Tonelli Transportes LTDA
1.566	13.820.482-0	M. Baraviera – Transportes – ME
1.567	13.820.492-8	Joseliane AP. de Paula Transportes
1.568	13.820.498-7	Expresso Rodex LTDA
1.569	13.820.501-0	Expresso Maringá LTDA
1.570	13.820.508-8	Viação Real LTDA
1.571	13.820.532-0	C. dos Santos Costa & CIA LTDA – ME
1.572	13.820.522-3	Davi Farias Portela Transporte Escolar - ME

Publique-se Curitiba, 26/10/2015

Paulo Montes Luz

Diretor de Operações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRED

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANA EDIFICAÇOES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 158 DE 29/10/2015
ORGAO - PARANA EDIFICAÇOES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARLENE APARECIDA COSTA MILANI				180	21/12/1997	21/06/2007	14/12/2015	10/06/2016
30156463	1	NAI	138265501					

95025/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANA EDIFICAÇOES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 159 DE 29/10/2015
ORGAO - PARANA EDIFICAÇOES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LUCIA APARECIDA MAIANTE PINTO				90	21/06/2002	20/06/2007	31/10/2015	28/01/2016
22663003	1	NAII	138265587					

95026/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 221/2015 **FÉRIAS 2015**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER o período de férias remanescentes do membro abaixo relacionado a partir do dia 01/12/2015, que seriam usufruídas no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 18 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA	DEFENSOR PÚBLICO	01/12/2015 A 18/12/2015

CONCEDER o período de férias remanescentes do membro abaixo relacionado a partir do dia 08/12/2015, que seriam usufruídas no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 11 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
RICARDO MILBRATH PADOIM	DEFENSOR PÚBLICO	08/12/2015 A 18/12/2015

CONCEDER o período de férias remanescentes do membro abaixo relacionado a partir do dia 22/12/2015, que seriam usufruídas no período de 09/09/2015 a 08/10/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, e foram suspensas por 20 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
REGINA YURICO TAKAHASHI	DEFENSORA PÚBLICA	22/12/2015 A 30/12/2015

CONCEDER o período de férias remanescentes do membro abaixo relacionado a partir do dia 30/11/2015, que seriam usufruídas no período de 12/05/2015 a 10/06/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 12 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	DEFENSOR PÚBLICO	30/11/2015 A 04/12/2015

CONCEDER o período de férias remanescentes do membro abaixo relacionado a partir do dia 21/12/2015, que seriam usufruídas no período de 06/04/2015 a 05/05/2015, referentes ao período aquisitivo de 06/11/2013 a 05/11/2014, e foram suspensas por 18 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
LUCAS DE CASTRO CAMPOS	DEFENSOR PÚBLICO	21/12/2015 A 31/12/2015

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

96070/2015

PORTARIA Nº 222/2015 **FÉRIAS 2015**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER o período de férias remanescentes ao servidor abaixo relacionado a partir do dia 01/12/2015, que seriam usufruídas no período 03/08/2015 a 01/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, e foram suspensas por 18 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
ALICE SANTOS DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	01/12/2015 A 18/12/2015

CONCEDER o período de férias remanescentes ao servidor abaixo relacionado a partir do dia 28/12/2015, que seriam usufruídas no período 13/10/2015 a 11/11/2015, referentes ao período aquisitivo de 11/07/2014 a 10/07/2015, e foram suspensas por 20 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	28/12/2015 a 16/01/2016

.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

96072/2015

PORTARIA Nº 223/2015 **FÉRIAS 2015**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER o período de férias remanescentes ao servidor abaixo relacionado a partir do dia 28/12/2015, que seriam usufruídas no período 13/07/2015 a 04/08/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, e foram suspensas por 16 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
VANUSA APARECIDA HOFFMANN	DAS-2	28/12/2015 A 12/01/2016

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

96074/2015

PORTARIA Nº 224/ 2015 **FÉRIAS**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	AGENTE PROFISSIONAL	14/07/2014 A 13/07/2015	30/11/2015	29/12/2015

Curitiba, 04 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

96504/2015

RESOLUÇÃO DPG N° 530, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da LCE nº 136/2011,

RESOLVE

Designar o servidor Paulo Jhonny Scheleder da Costa Rosa para a função de Coordenador da Gestão de Pessoas, no período compreendido entre os dias 5 e 30 de novembro de 2015, em substituição ao servidor Marcos Garanhão de Paula, que estará em gozo de licença e férias.

SÉRGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

96141/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 531, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.311.318-1/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **BRANCA GARBELINI FROSSARD**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Assessor Jurídico, na Região Norte Central, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

96071/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DPG Nº 532, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.357.667-5/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK**, para o cargo de Assistente Técnico da Defensoria Pública, Função Técnico Administrativo, na Região Norte Central, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

96073/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 533, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.330.122-7/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

I - NOMEAR, *sub judice*, **TAÍSA FERREIRA COSTA**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Assessor Jurídico, na Região Norte Pioneiro, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

II - NOMEAR, *sub judice*, **GABRIEL JOSÉ LEAL DA SILVA**, para o cargo de Assistente Técnico da Defensoria Pública, Função Técnico Administrativo, na Região Norte Pioneiro, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

96075/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 417/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 450, de 16 de outubro de 2015, proferida no protocolado nº 17713/15 e no art. 29 e parágrafos do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

o **PROVIMENTO** do cargo de 14º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **FOZ DO IGUAÇU** (Código Identificador 0502.3.03.053, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), pela Doutora **KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS,** RG nº 30707724/SP, diante da vacância constatada, a qual vinha exercendo provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta da Comarca de entrância final de **FOZ DO IGUAÇU**, nos termos do Ato 391/15.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 38/15

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, primeira parte, do artigo 23, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.1999,

RESOLVE

regulamentar a eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público, com mandato de 02 (dois) anos, estabelecendo, para tanto, as seguintes normas:

Art. 1º A eleição será realizada no dia **25 (quarta-feira) de novembro do corrente ano (2015),** das 9h00 (nove horas) às 17h00 (dezessete horas), ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a *link* exclusivo na página do Ministério Público do Paraná.

Art. 2º A Comissão Receptora e Apuradora será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, como Presidente, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo, com apoio do Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.

Parágrafo único: Ocorrendo ausência, impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros da Comissão na data prevista para recepção e apuração dos votos, assumirão as funções outros Procuradores de Justiça, conforme a ordem de antiguidade no cargo.

Art. 3º O requerimento de inscrição do candidato deverá ser protocolado na sede Procuradoria-Geral de Justiça, sito a Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, nesta Capital, até as 18h00 (dezoito horas), do dia **09 de novembro do fluente ano (2015)**, atestando estar o requerente em dia com os serviços afetos ao seu cargo.

Parágrafo único. São elegíveis os membros do Ministério Público integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, ressalvadas as exceções legais.

Art. 4º A eleição será efetivada por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo na página do Ministério Público do Paraná, utilizando o eleitor a mesma senha pessoal de consulta ao e-mail funcional.

§ 1º. A cédula eletrônica conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem de antiguidade, permitindo o eleitor votar em apenas um nome.

§ 2º. A Comissão Eleitoral adotará medidas de segurança que garantam a inviolabilidade do voto, assegurem acesso ao resultado apenas à Comissão Eleitoral e após concluída a eleição, e não permitam que eleitores votem em número de candidatos superior ao definido neste Regulamento.

§ 3º. Será considerado eleito o Procurador de Justiça que alcançar o maior número de votos.

§ 4º. Em caso de empate, prevalecerá a antiguidade no cargo.

Art. 5º A posse do Corregedor-Geral do Ministério Público eleito dar-se-á em **9 de dezembro de 2015.**

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 29 de outubro de 2015

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA **GILBERTO GIACOIA**, PRESIDENTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA **MARCOS BITTENCOURT FOWLER,** RELATOR

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ÓRGÃO ESPECIAL

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – ANO 2015

No dia 9 (nove) do mês de setembro do ano dois mil e quinze – quarta-feira -, presentes os Senhores Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GIACOIA e os Procuradores de Justiça HELIO AIRTON LEWIN, CARLOS MASARU KAIMOTO, MILTON RIQUELME DE MACEDO, OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, JOSÉ DELIBERADOR NETO, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, SONIA MARISA TAQUES MERCER, SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES, LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO, LUCIANE MARIA DUDA, JAQUELINE BATISTI, CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, ELIEZER GOMES DA SILVA, ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO HOFFMANN, RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, VALCLIR NATALINO DA SILVA, CIRO EXPEDITO SCHERAIBER e ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça JOÃO CARLOS SILVEIRA, LUCIANE MARIA DUDA, PAULO CESAR BUSATO, MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO, ERVIN FERNANDO ZEIDLER, CIRO EXPEDITO SCHERAIBER e ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA a Sessão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça foi instalada pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente, GILBERTO GIACOIA, às 12h (doze horas), diante da constatação de que, na oportunidade, o Colegiado se encontrava composto de 18 (dezoito) integrantes. A seguir, submetida à apreciação, por unanimidade, a ata da 5ª sessão do ano de 2015 foi aprovada sem emendas. Posteriormente, foi iniciado o **JULGAMENTO** dos feitos pautados, a começar pelo: **Protocolo nº 12.253/15.** Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Redistribuição de serviços afetos às Promotorias de Justiça da Comarca de PALMAS. Relator: Procurador de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO. Examinada a proposta de redistribuição constante do aludido protocolo, o Colegiado se posicionou no sentido de referendar a Resolução expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça. **RESOLUÇÃO nº 27/15:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, deliberou, por unanimidade, *após discussão, na linha do sustentado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e, concordância dos Promotores de Justiça que atuam perante aquela Comarca, por referendar os termos da Resolução PGJ nº 3682/15, assim redistribuindo os serviços daquelas Promotorias de Justiça nos seguintes termos: "**Art. 1º.** As atribuições do Ministério Público na Comarca de Palmas dar-se-ão nos seguintes termos: **I - PRIMEIRA PROMOTORIA**. a) 50% dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais, inclusive suas audiências e sessões do Tribunal do Júri (revezamento nas sessões), salvo os que defluam de feitos originários de Promotoria de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor e Fundações e Terceiro Setor; b) 50% do Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios; c) Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara de Família; d) Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara da Infância e Juventude, bem como em matéria criminal nos casos de crianças e adolescentes vítimas cuja situação risco foi ocasionada pelo fato delituoso; e) Saúde Pública, cível e criminal; f) Direitos do Idoso, cível e criminal; g) Direitos das Pessoas com Deficiência, cível e criminal; h) Direitos Humanos, inclusive comunidades tradicionais, cível e criminal; i) Educação, cível e criminal; j) Registros Públicos; e k) Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição. **II - SEGUNDA PROMOTORIA**. a) 50% dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais, inclusive suas audiências e sessões do Tribunal do Júri (revezamento nas sessões), salvo os que defluam de feitos originários de Promotoria de Justiça com atribuições em matéria de Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação, bem como Idoso, Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso; b) 50% do Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios; c) Meio Ambiente, cível e criminal; d) Habitação e Urbanismo, cível e criminal; e) Patrimônio Público, cível e criminal; f) Consumidor, cível e criminal; g) Fundações e Terceiro Setor, cível e criminal; h) Feitos cíveis judiciais que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências, salvo ações judiciais propostas pela Promotoria de Justiça com atribuições em matéria de Saúde Pública, Idoso, Pessoas com Deficiência, Direitos Humanos e Educação; i) Juizados Especiais; e j) Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição. **Art. 2º.** O atendimento ao público será realizado conforme a área de atuação de cada Promotoria de Justiça. **Art. 3º.** As ações cíveis em que o Ministério Público figure como autor serão de atribuição da Promotoria de Justiça responsável pela propositura da ação. **Art. 4º.** Quando no exercício da atribuição cível sobrevier indício da prática de ato delituoso, a atribuição criminal, inclusive suas audiências, será da Promotoria de Justiça responsável pelo feito originário. **Art. 5º.** Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário. Parágrafo único. O Promotor de Justiça revezante atuará na sessão do Tribunal do Júri redesignada a que esteja previamente vinculado, sem prejuízo de sua participação no revezamento do mês em que se realize a sessão redesignada".* **Protocolo nº 8.340/15.** Interessada: Promotora de Justiça BEATRIZ AGUIAR ARENDT SCHIMIDT. Objeto: Recurso contra a decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 1045/15. *Relator: Procurador de Justiça VALCLIR NATALINO DA SILVA*. **RESOLUÇÃO Nº 28/15:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, deliberou, por unanimidade, no sentido da retirada de julgamento dos aludidos autos, em atenção ao requerido pela defesa da Interessada. **Protocolo nº 14390/15** o qual tem como interessado o Ministério Público do Estado do Paraná e objeto a definição acerca das atribuições para a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais destinadas a sanar irregularidades constatadas durante as visitas de inspeção em estabelecimentos penais de que trata o Ato Conjunto nº 1/2015-PGJ/CGMP. Relator: Procurador de Justiça ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR. Concedida a palavra à Corregedoria-Geral do Ministério Público, esclareceu-se aos Senhores Procuradores presentes que o melhor para garantir o respeito ao interesse público e a eficácia à atuação Ministerial se consubstancia em definir que, o Promotor de Justiça responsável pela visita aos estabelecimentos penais será também o detentor de atribuições para a adoção das providências compreendidas como devidas. Debatida a questão, optou-se por seguir pragmaticamente o proposto pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, sem que isso possa caracterizar ofensa ao princípio do promotor natural, visto que não lhe retira a possibilidade de atuar nas hipóteses que compreender devidas. **RESOLUÇÃO Nº 29/15:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, deliberou, por maioria absoluta, no sentido de aprovar o proposto pela Corregedoria-Geral do Ministério Público inclusive objeto da minuta de resolução elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça. **ENCERRAMENTO.** O Senhor Presidente agradeceu a atenção e a participação resolutiva de todos os Senhores Procuradores de Justiça, encerrando a Sessão às 12h17 (doze horas e dezessete minutos). Para constar, eu, Marcelo Paulo Maggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata que assino com o Senhor Presidente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA GILBERTO GIACOIA, PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCELO PAULO MAGGIO, SECRETÁRIO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO – EXTRAORDINÁRIA – ANO 2015

No dia 9 (nove) do mês de setembro do ano dois mil e quinze - quarta-feira -, presentes os Senhores Procuradores de Justiça: HELIO AIRTON LEWIN, CARLOS MASARU KAIMOTO, MILTON RIQUELME DE MACEDO, OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, JOSÉ DELIBERADOR NETO, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, SONIA MARISA TAQUES MERCER, GILBERTO GIACOIA, SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES, ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA, MARCO ANTONIO TEIXEIRA, LUIZ ROBERTO VASCONCELLOS PEDROSO, AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO, VALMOR ANTONIO PADILHA, FRANCISCO JOSÉ A. DE SIQUEIRA BRANCO, JOÃO ZAIONS JÚNIOR, WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA, JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO, EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO, LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA, ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA, BRUNO SERGIO GALATTI, RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, CARLOS ALDIR LOSS, GERALDO DA ROCHA SANTOS, CIRO EXPEDITO SCHERAIBER, EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR, NEY ROBERTO ZANLORENZI, FRANCISCO GMYTERCO, EMILIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA, ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, CHEDE MAMÉDIO BARK, ANTÔNIO CARLOS PAULA DA SILVA, CARLOS ALBERTO BAPTISTA, LUIZ ROBERTO MERLIN CLÉVE, JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO, MARIA TEREZA UILLE GOMES, CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO, CRISTINA MARIA SUTTER CORREIA DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, JOÃO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA, MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, ISABEL CLÁUDIA GUERREIRO, EDINA MARIA SILVA DE PAULA, IVONEI SFOGGIA, MARCELO ALVES DE SOUZA, COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, SILVIO COUTO NETO, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, VANI ANTONIO BUENO, JÚLIO CESAR CALDAS, ELISABETE KLOSOVISKI, ROSÂNGELA GASPARI, PAULO CESAR BUSATO, EDSON LUIZ PETERS, ELIEZER GOMES DA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SILVA, JACQUELINE BATISTI, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA, MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA, ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO HOFFMANN, CARLA MORETTO MACCARINI, MICHELE ROCIO MAIA ZARDO, HILTON CORTESE CANEPARO, RAMATIS FÁVERO, LUCIANE MARIA DUDA, VALCLIR NATALINO DA SILVA, CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, WALDIR FRANCO FÉLIX, ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO, GILDELENA ALVES DA SILVA e ausentes, justificadamente, os Senhores Procuradores de Justiça PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, JOÃO CARLOS SILVEIRA, ERNANI DE SOUZA CUBAS JUNIOR, ERVIN FERNANDO ZEIDLER, JOSÉ KUMIO KUBOTA, ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA, ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL, ARION ROLIM PEREIRA, CID MARCUS VASQUES, ROSANA BERALDI BEVERVANÇO, REGINALDO ROLIM PEREIRA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN, MAURO MUSSAK MONTEIRO, ANTÔNIO CARLOS STAUT NUNES, LICÍNIO CORRÊA DE SOUZA, CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE, MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO e RODRIGO REGNIER CHEMIM GUIMARÃES, a Sessão do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça foi instalada às 9h21 (nove horas e vinte e um minutos), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça, GILBERTO GIACOIA, diante da constatação da presença de 74 (setenta e quatro) Membros do Colegiado. Após solicitar a proteção de Deus, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento, a pontualidade e a sempre positiva contribuição dos Senhores Procuradores de Justiça. A seguir, submetida à apreciação, a ata da 7ª Sessão Extraordinária foi aprovada, por unanimidade, com as emendas solicitadas em Sessão. Posteriormente, deu-se posse na função de Membros do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (2015/2016), aos Senhores Procuradores de Justiça Doutores **TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, EDINA MARIA SILVA DE PAULA, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, EDSON LUIZ PETERS, JACQUELINE BATISTI e CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES** e, como suplentes **SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN (esta ausente justificadamente), JOÃO ZAIONS JUNIOR e SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS**, eleitos em vinte e oito de agosto do ano em curso, pelo Colégio Eleitoral, constituído pelos Senhores membros da Carreira do Ministério Público do Estado do Paraná. Preenchidos os requisitos legais para a investidura, o Senhor Procurador-Geral de Justiça tomou-lhes o compromisso de exercer com retidão as funções de Conselheiro do Colendo Conselho Superior do Ministério Público e de cumprir as Constituições e as Leis, o que foi solenemente prometido por todos os ilustres empossados. Na ocasião o Senhor Presidente ainda destacou o trabalho realizado pela anterior composição, nominando e realçando o papel desenvolvido por todos que compuseram o CSMP. Na sequência, passou-se ao julgamento do: **Protocolo nº 14.706/15** Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Apreciação da proposta orçamentária do Ministério Público e do Fundo Especial do Ministério Público para o exercício de 2016. Relator: Procurador de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO. Com a palavra, o Senhor Procurador de Justiça-Relator teceu ponderações sobre a atual estrutura do Ministério Público, registrando que a gestão financeiro-orçamentária é realizada com muito zelo, destacando que, salvo se a crise não piorar, o ajuste fiscal realizado pelo Estado do Paraná tem condições de garantir o necessário ao pagamento das despesas de caráter permanente, apesar dos números não alentadores. Ademais, ainda ressaltou que em relação a 101 Membros e Servidores, através de previsão legal, os recursos necessários para o pagamento dos respectivos proventos de aposentadoria são fornecidos pela PARANAPREVIDÊNCIA, o que não deixa de significar ajuda, para fins orçamentários. Também na ocasião, prestou contas das despesas e investimentos realizados através do Fundo Especial do Ministério Público, enfatizando que relatório completo sobre essas questões havia sido encaminhado aos integrantes do Colégio de Procuradores. **RESOLUÇÃO Nº 31/15:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, acolheu o voto proferido pelo Excelentíssimo Senhor Relator, assim aprovando a proposta orçamentária para o Ministério Público e para o seu respectivo Fundo Especial, alusiva ao exercício de 2016. **Protocolo nº 13806/15 (apenso ao nº 3023/15)** Interessado: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. Objeto: Requer a reconsideração de deliberação anterior, para restar permitido o pagamento de gratificação por cumulação de funções quando se tratar de substituição automática. Relator: Procurador de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO. Com a palavra, a Relatoria historiou o feito esclarecendo que, em oportunidade anterior, o Colegiado autorizou o encaminhamento de proposta legislativa fundada no argumento de que não se poderia assentar gratificação por cumulação nos casos de substituição automática, no intuito de assim evitar distorções. À época adotou-se, por imposição técnico-jurídica, interpretação restritiva. Posteriormente, a realidade verificada, a partir do aumento da demanda e do fato das estruturas continuarem as mesmas, passou a justificar a utilização de interpretação mais extensiva. Assim sendo, após a oportunização de discussão, o Colegiado entendeu por bem, por unanimidade, em garantir interpretação mais extensiva, assim permitindo o pagamento de gratificação decorrente de cumulação de funções, com efeito "ex nunc", tanto para Promotores quanto para Procuradores de Justiça. **RESOLUÇÃO Nº 32/15:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, posicionou-se no sentido de assegurar interpretação mais ampliada à questão, de maneira a assim possibilitar o pagamento de gratificação por cumulação de funções resultantes de substituição automática, com efeitos "ex nunc", aos seus Membros de primeiro e segundo grau (Promotores e Procuradores de Justiça). **Protocolo nº 5536/15** Interessado: Procurador de Justiça EDSON LUIZ PETERS. Objeto: Pedido de esclarecimentos e providências relacionado ao fato de que a ausência de integrante do 7º Grupo Cível junto às Sessões de julgamento que lhe correspondem perante as Câmaras Cíveis do TJPR, tem onerado os demais componentes do citado grupo. Relator: Procurador de Justiça ELIEZER GOMES DA SILVA. A partir das circunstâncias fáticas decorrentes, inclusive derivadas da reestruturação do 2º Grau e demais ajustes junto os Grupos das Procuradorias, com a concordância do Interessado, o Colegiado entendeu por bem julgar prejudicado o pleiteado no âmbito desse protocolo. **RESOLUÇÃO Nº 33/15:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade dos votos dos Procuradores de Justiça presentes, deliberou no sentido de julgar prejudicada a apreciação do presente protocolo. **Protocolo nº 22.403/14** Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto: Análise das propostas numeradas de 21 a 31 do relatório da Comissão Especial instituída no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, bem como de outras eventualmente apresentadas por Membro do Colegiado e que ainda necessitam ser apreciadas, todas destinadas ao aperfeiçoamento da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná. Relatora: COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO ANTEPROJETO DE NOVA LEI ORGÂNICA DO MPPR. Com a palavra, o Senhor Procurador de Justiça, Presidente da Comissão, com apoio dos demais Membros, apresentou relato do feito. Após, seguiu-se na íntegra o preceituado na Resolução PGJ nº 457/15, referendada pelo CPJ, tendo o Colegiado apreciado as últimas propostas pendentes, decidindo ao final de acordo com o registrado na Resolução a seguir exposta. **RESOLUÇÃO Nº 34/15:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, após a apresentação das propostas por parte da Comissão Especial de Revisão do anteprojeto de nova Lei Orgânica do MPPR, deliberou nos seguintes termos: 1) a proposta de nº 21, diante de dúvidas sobre as consequências que poderiam advir, vinculadas à atividade da Corregedoria-Geral do Ministério Público, por unanimidade dos votos proferidos, restou rejeitada pelo Colegiado, a fim de que resulte mantida a redação atual; 2) a proposta de nº 22, diante das ponderações externadas, por unanimidade, restou rejeitada pelo Colegiado, a fim de que resulte mantida a redação atual; 3) a proposta de nº 24, diante das ponderações externadas, por unanimidade, restou rejeitada pelo Colegiado, a fim de que resulte mantida a redação atual; 4) a proposta de nº 25, à vista de sua complexidade e importância, assim como das demais ponderações externadas, por unanimidade, foi autorizado o reexame do art. 68, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná; 5) a proposta de nº 26, diante das ponderações externadas, por unanimidade, restou rejeitada pelo Colegiado as propostas de alterar a redação do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 85/99, a fim de que resulte mantida a redação atual; 6) a proposta de nº 29, por unanimidade, apenas foi apreciada na parte em que rejeitou a alternância dos critérios em sede de remoção, por opção, a fim de que se paute apenas pelo critério de antiguidade, no mais retirando de julgamento as demais proposições, no intuito de que sejam submetidas a um melhor estudo; 7) observando-se idêntica redação à proposta 10, a de nº 9 foi retirada de julgamento "para melhor redação" e 8) a proposta de nº 10, por não ter sofrido qualquer tipo de questionamento, por unanimidade dos votos proferidos pelos Procuradores de Justiça presentes, restou aprovada. **ENCERRAMENTO**. O Senhor Presidente, por fim, agradeceu, muitíssimo, a presença dos Senhores Procuradores de Justiça que se fizeram presentes à Sessão, em respeito à convocação inicialmente feita, bem como a proteção de Deus, encerrando a Sessão às 11h47 (onze horas e quarenta e sete minutos). Para constar, eu, Marcelo Paulo Maggio, Secretário, lavrei a presente ata que, aprovada, vai devidamente assinada.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, GILBERTO GIACOIA, PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO MARCELO PAULO MAGGIO, SECRETÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2015

Realizada no dia 5 (cinco) do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, presentes os Senhores Conselheiros GILBERTO GIACOIA, ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, EDINA MARIA SILVA DE PAULA, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, JOÃO ZAIONS JÚNIOR, JACQUELINE BATISTI, CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES e ausente, justificadamente, o Senhor Conselheiro EDSON LUIZ PETERS, foram abertos os trabalhos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, às 14h (quatorze horas), sob a Presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GIACOIA. Antes do início do julgamento dos Protocolos e enquanto consequência da aprovação da ata da sessão

anterior, o Senhor Presidente registrou a mudança regimental no tocante à movimentação na carreira, quando, então, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram no sentido de que tal alteração já servirá de base para os julgamentos dos editais que ocorrerão na reunião do CSMP, de 19 de outubro próximo. Na sequência, **DECISÃO Nº 432/15**: Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal n.º 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99 e artigos 6º, 20 e seu parágrafo 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, com o prévio registro de que os Integrantes do Colegiado receberam, até o dia anterior à presente Sessão, por meio eletrônico, os atos de conteúdo decisório enviado à Secretaria do CSMP, foi dada a notícia aos demais Conselheiros da homologação das promoções de arquivamento pelo(a) respectivo(a) Senhor(a) Conselheiro(a)-Relator(a) dos autos de: Procedimento Preparatório nº 0137.14.000145-4; Procedimento Preparatório nº 0125.15.000125-8; Procedimento Preparatório nº 0053.14.001120-5; Procedimento Preparatório nº 0014.15.000073-6; Inquérito Civil nº 0078.12.002628-7; Inquérito Civil nº 0046.15.046632-7; Inquérito Civil nº 0010.11.000047-7; Inquérito Civil nº 0061.14.000229-8; Inquérito Civil nº 0091.13.000313-9; Inquérito Civil nº 0030.14.001855-4; Inquérito Civil nº 0103.12.000401-7; Inquérito Civil nº 0104.13.000072-2; Inquérito Civil nº 0151.08.000055-8; Inquérito Civil nº 0059.09.000010-6; Inquérito Civil nº 0114.14.000413-5; Inquérito Civil nº 0046.11.006943-5; Procedimento Preparatório nº 0143.15.000052-7; Inquérito Civil nº 0019.14.000010-0; Inquérito Civil nº 0059.15.000247-1; Inquérito Civil nº 0113.14.001682-6; Inquérito Civil nº 0046.13.005509-1; Inquérito Civil nº 0061.15.000034-9; Inquérito Civil nº 0088.13.001646-7; Procedimento Preparatório nº 0053.15.000472-8; Procedimento Preparatório nº 0053.15.000054-4; Procedimento Preparatório nº 0035.15.000032-7; Inquérito Civil nº 0078.14.000614-5; Inquérito Civil nº 0104.09.000099-3; Inquérito Civil nº 0012.13.000171-7; Procedimento Preparatório nº 0061.14.000204-1; Inquérito Civil nº 0010.12.000237-2; Inquérito Civil nº 0046.13.001322-3; Inquérito Civil nº 0078.11.000708-1; Inquérito Civil nº 0046.13.002897-3; Inquérito Civil nº 0040.14.000142-7; Inquérito Civil nº 0103.15.000038-0; Inquérito Civil nº 0046.13.002634-0; Procedimento Preparatório nº 0047.14.000062-2; Inquérito Civil nº 0078.14.002429-6; Inquérito Civil nº 0144.14.000042-9; Inquérito Civil nº 0053.14.000128-9; Inquérito Civil nº 0077.15.000009-7; Inquérito Civil nº 0072.13.000007-7; Notícia de Fato nº 0020.15.000259-8; Inquérito Civil nº 0051.14.000270-3; Inquérito Civil nº 0008.15.000221-3; Inquérito Civil nº 0030.14.001644-2; Procedimento Preparatório nº 0106.15.000022-7; Procedimento Preparatório nº 0085.14.000291-7; Inquérito Civil nº 0078.13.000245-0; Procedimento Preparatório nº 0088.13.001538-6; Inquérito Civil nº 0130.10.000149-9; Inquérito Civil nº 0078.14.003166-3; Inquérito Civil nº 0088.11.002222-0; Inquérito Civil nº 0010.13.000097-8; Inquérito Civil nº 0046.11.001293-0; Inquérito Civil nº 0143.14.000546-1; Inquérito Civil nº 0088.15.000040-9; Inquérito Civil nº 0127.02.000001-5; Inquérito Civil nº 0031.15.000082-1; Inquérito Civil nº 0113.12.000416-4; Inquérito Civil nº 0046.11.001309-4; Inquérito Civil nº 0031.14.000467-7; Inquérito Civil nº 0062.14.000185-0; Inquérito Civil nº 0059.12.000336-9; Inquérito Civil nº 0130.09.000071-7; Procedimento Preparatório nº 0053.15.000392-8; Procedimento Preparatório n° 0046.15.036043-9; Inquérito Civil n° 0111.13.000150-1; Inquérito Civil n° 0046.14.022012-3; Inquérito Civil n° 0061.14.000112-6; Inquérito Civil n° 0030.13.000751-8; Inquérito Civil n° 0019.13.000011-0; Procedimento Preparatório n° 0151.15.000434-0; Inquérito Civil n° 0061.14.000210-8; Inquérito Civil n° 0109.13.000053-1; Inquérito Civil n° 0103.15.000245-1; Inquérito Civil n° 0023.14.000010-2; Inquérito Civil n° 0001.15.000120-2; Inquérito Civil nº 0106.14.000545-0; Inquérito Civil nº 0108.15.000121-3; Inquérito Civil nº 0031.14.000110-3; Inquérito Civil nº 0011.12.000051-5; Inquérito Civil nº 0029.13.000034-1; Inquérito Civil nº 0046.12.004394-1; Procedimento Preparatório nº 0076.14.000595-0; Procedimento Preparatório nº 0061.15.000053-9; Procedimento Preparatório nº 0061.15.000028-1; Inquérito Civil nº 0091.13.000232-1; Inquérito Civil nº 0061.14.000104-3; Inquérito Civil nº 0059.15.000188-7; Procedimento Preparatório nº 0053.15.000158-3; Inquérito Civil nº 0030.12.001740-2; Procedimento Preparatório nº 0043.14.000343-5. Foi **incluído em julgamento**, pela Senhora Conselheira JACQUELINE BATISTI, o seguinte procedimento: Inquérito Civil nº 0046.12.002089-9, restando homologado. **DECISÃO Nº 433/15:** Na sequência, com fundamento no artigo 19, inc. II e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, foram convertidos em diligência pelo(a) respectivo(a) Senhor(a) Conselheiro(a)-Relator(a) o julgamento dos feitos de: Inquérito Civil nº 0088.14.000012-1 (com remessa dos autos à origem, *"para que, imprescindivelmente em 15 dias, seja dado cumprimento ao disposto no art. 10 da Resolução nº 23/07 do CNMP e art. 10 da Resolução nº 1928/08 da PGJ-MPPR");* Inquérito Civil nº 0084.13.000017-1 (com remessa dos autos à origem, *"imprescindivelmente em 30 dias, para o fim da referida notificação, nos moldes do artigo 19, II, §1º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público");* Inquérito Civil nº 0046.09.000235-6 (com remessa dos autos à origem, "*a fim de que, em 90 dias, adote as providências elencadas na manifestação do CAOP. Após, retornem os autos a esta relatoria");* Inquérito Civil nº 0046.10.000967-2 (com remessa dos autos *à origem, "para que, em 30 dias, requisite e analise o contrato de repasse nº 0218776/88/2007 mencionado no edital de concorrência SEAQ/013/2007");* *Inquérito Civil nº 0020.14.000010-8 (com remessa dos autos* à origem, *"imprescindivelmente em 30 dias, para o fim da referida notificação, nos moldes do artigo 19, II, §1º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público");* Procedimento Preparatório nº 0014.15.000070-2 (com remessa dos autos à origem, "para que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja comprovada a cientificação do Representado"); Procedimento Preparatório nº 0135.14.000902-2 (0135.10.000199-3 – Apenso) (com remessa dos autos à origem, para análise e manifestação); Procedimento Preparatório nº 0103.15.000468-9 (com remessa dos autos à origem, "*para que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja comprovado o envio dos ofícios às Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Paranaguá, a fim de que seja dado o conhecimento acerca da situação apresentada e sejam tomadas providências quanto à disponibilidade do efetivo atendimento a infante, conforme determinado na promoção de arquivamento às fls. 16");* Inquérito Civil n° 0010.09.000031-5 (com remessa dos autos à origem, *"para que a Promotoria de Justiça anexe informações atualizadas sobre o objeto do feito");* Inquérito Civil n° 0114.14.0000060-4 (com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem *"para que se manifeste, fundamentadamente, sobre todos os argumentos do representante. Em tempo cito precedentes deste e. CSMP para o caso: PP 0061.14.000089-6. IC nº 0067.12.000044-2 e nº 0046.13.003286-8");* Inquérito Civil n° 0113.13.001166-2 (com remessa dos autos à origem, *"para que a Promotoria de Justiça se manifeste fundamentadamente sobre os novos documentos anexados, bem como sobre o item IV contido no parecer nº 161/2014");* Inquérito Civil nº 0135.13.000144-3 (com remessa dos autos ao CAOPPP, para análise quando ao dano ao erário"); Inquérito Civil nº 0010.12.000273-7 (com remessa dos autos ao CAOP Proteção ao Patrimônio Público, para análise e manifestação); Inquérito Civil nº 0031.14.000391-9 (com remessa dos autos ao CAOP de Proteção ao Patrimônio Público, "*para análise e parecer*"); Inquérito Civil nº 0130.09.000081-6 (com remessa dos autos ao CAOP de Proteção ao Patrimônio Público, "*para análise e parecer*"); Inquérito Civil nº 0002.13.000151-0 (com remessa dos autos ao CAOP da Criança e Adolescente, para análise e manifestação). **Notícia de Fato nº 0072.15.000259-9,** nos termos do voto proferido pelo Senhor Conselheiro-Relator JOÃO ZAIONS JUNIOR, O CSMP conheceu o pedido de irresignação apresentada, mas, no mérito, desacolheu-o integralmente, por unanimidade. **DECISÃO Nº 434/15:** Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal n.º 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, e §5º, do artigo 20, do RICSMP, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, conheceu da irresignação recursal interposta, mas decidiu pelo **desprovimento das razões de recurso apresentadas pelo Interessado,** por conseguinte, homologando-se o presente procedimento". **Inquérito Civil nº 0075.10.000011-8**, em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado no voto proferido pela Senhora Conselheira-Relatora EDINA MARIA SILVA DE PAULA, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, **não conheceu** do pedido de homologação de arquivamento. **DECISÃO Nº 435/15**. Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, **não conheceu** do pedido de homologação de arquivamento, deixando de apreciá-lo, assim, determinando a devolução deste caderno à origem, "*para que possa ser cumprida a referida Recomendação Administrativa sob nº 01/2014 deste e. CSMP".* **Inquérito Civil nº 0151.13.000346-1**, em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado no voto proferido pelo Senhor Conselheiro-Relator CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, **não conheceu** do pedido de homologação de arquivamento. **DECISÃO Nº 436/15**. Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, **não conheceu** do pedido de homologação de arquivamento, deixando de apreciá-lo, assim, "*determinando a devolução deste caderno à origem, onde devem permanecer arquivados, considerando a existência de ACP com o objeto idêntico em trâmite naquela Comarca, até para, eventualmente, servirem para colaborar com a instrução".* **Assuntos Gerais**: Com a palavra os Senhores Conselheiros saudaram o retorno do Senhor Conselheiro CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, assim como a presença do Senhor Conselheiro JOÃO ZAIONS JÚNIOR, os quais agradeceram, ao seu turno à acolhida e as palavras recebidas. Consultados pela presidência a respeito, os Senhores Conselheiros ratificaram o fato de que na próxima semana não haverá reunião do CSMP, registrando que a nova sessão somente ocorrerá no dia 19 de outubro vindouro, às 14h. **ENCERRAMENTO**: O Senhor Presidente, ao final, agradeceu a participação dos Senhores Conselheiros, bem como a proteção de Deus, encerrando a Sessão, às 14h28 (quatorze horas e vinte e oito minutos). Para constar, eu, Marcelo Paulo Maggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com o Senhor Conselheiro Presidente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, GILBERTO GIACOIA,
PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCELO PAULO MAGGIO, SECRETÁRIO.

96063/2015

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



Há 68 anos
a história do Paraná
passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial